Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5133460-96.2024.8.21.0001

GRUPO SUMESA

MAIO DE 2026

ÍNDICE

1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA	**3**
2. Cronograma Processual	**4/5**
3. Resumo Processual	**6/10**
4. Relatório dos Incidentes Processuais	**11**
5. Da Atividade e Informações Gerais	**12/18**
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	19/22
5.2. – Sede e Filiais	23/25
6. Plano de Recuperação Judicial	**26/27**
7. Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial	**9**
8. Controle de Ações	**28**
9. Créditos Concursais	**29**
10. Créditos Extraconcursais	**30**
11. Endividamento – Passivo Global	**31**
12. Situação Operacional e Econômica	**32/33**
12.1. – Funcionários	34
12.2. – Análise do Balanço	35/45
12.3. Análise Vertical do DRE	46/48
12.4. – Variação: Ativos x Passivos	49
12.5. – Índices de Liquidez	50
12.6. – Análise de Indicadores	51
12.7. – Análise das Receitas	52/53
12.8. – Análise das Despesas	54
12.9. – Análise do Patrimônio Líquido	55
13. Acompanhamento da Produção	**56**
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	**57/60**
ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE	**61**
ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	**62**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, "*c*", da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.

Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis aqui.

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
30/04/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
10/05/2024	Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	Evento9 – Anexo2
13/05/2024	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 11
14/05/2024	Termo de Compromisso da AJ	Evento 41
16/05/2024	Publicação Edital do art. 52 § 1º e aviso do art. 7º. §1º da LREF	Evento 51
12/07/2024	Apresentação de Plano de Recuperação Judicial – PRJ	Evento 119 – Out2
29/07/2024	Relatório da Administração Judicial sobre o PRJ	Evento 134 – Anexo 2
09/08/2024	Relatório de Verificação de Créditos	Evento 153 – Anexo 2
12/08/2024	Publicação Edital do art. 7º, § 2º e aviso do art. 53, § único, ambos da LREF	Evento 155
13/11/2024	Publicação de Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores	Evento 348
05/02/2025	1ª Convocação de AGC (*não instalada*)	Evento 448
19/02/2025	2ª Convocação de AGC (*suspensa até 15/05/2025)*	Evento 495
15/05/2025	Aprovação do PRJ em AGC	Evento 617 – Anexo2
10/07/2025	Homologação do PRJ e Concessão da Recuperação Judicial	Evento 676
13/07/2026	Edital de Convocação de *Nova* Assembleia Geral de Credores (Credores Trabalhistas e Extraconcursais aderentes)	Evento 1069

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Evento	Data
Ajuizamento da Recuperação Judicial	Data: 30/04/2024 Evento 1
Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	Data: 10/05/2024 Evento9 – Anexo2
Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Data: 13/05/2024 Evento 11
Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF	Data: 16/05/2024 Evento 51
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Data: 12/07/2024 Evento 119 – Out2
Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial	Data: 29/07/2024 Evento 134 – Anexo 2
Relatório de Verificação de Créditos	Data: 09/08/2024 Evento 153 – Anexo 2
Edital do Art. 7º, §2º LREF	Data: 12/08/2024 Evento 155
Prazo para apresentação de objeções ao PRJ	Data: 14/09/2024 Evento 241
Edital de Convocação para AGC	Data: 13/11/2024 Evento 348
AGC - 2ª convocação (continuação) – Aprovação do PRJ	Data: 15/05/2025 Evento 617
Homologação do PRJ	Data: 10/07/2025 Evento 676
Fiscalização do Plano de Recuperação Judicial	Previsão: 10/07/2027
Edital de Convocação de *Nova* AGC	Data: 13/07/2026 Evento 1106
1ª Convocação de AGC	*Data: 30/07/2026*
2ª Convocação de AGC	*Data: 06/08/2026*

Evento Realizado

Data Estimada

Ato pendente

3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 30/04/2024 pelas empresas Sulina de Metais S.A. (CNPJ nº 92.660.893/0001-10), Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 17.882.286/0001-89), Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. (CNPJ nº 94.328.580/0001-94), Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. (CNPJ nº 30.983.544/0001-81), Faegom Administração e Participações Ltda. (CNPJ nº 93.612.059/0001-11) e Distribuidora de Baterias Excell Ltda. (CNPJ nº 04.193.383/0001-12), que formam o GRUPO SUMESA. O referido processo está tramitando sob o nº 5099768-09.2024.8.21.0001, perante o 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontam como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- A dificuldade de fluxo de caixa das empresas, resultando em fluxo negativo, que necessita de compensação por meio de operações bancárias;
- Impacto causado pelo advento da Pandemia de COVID-19, juntamente com a alta nas taxas de juros, observadas na taxa SELIC, acarretou aumento significativo no custo da dívida e contribuiu substancialmente para o aumento expressivo do endividamento;
- Tentativas infrutíferas de renegociação com as instituições financeiras; e,
- Uso exacerbado dos equipamentos de produção, causando danos e, consequentemente, diminuição da produção e necessidades adicionais de novos desembolsos de valores.

Nesse sentido, foi determinada a apresentação de Laudo de Constatação prévia, o qual foi aportado aos autos em EVENTO9 – ANEXO2.

A partir disso, foi proferida decisão em EVENTO11 deferindo o processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas.

Em EVENTO119 – OUT2 as recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial, acompanhado de seus respectivos laudos.

Assim, tendo em vista a apresentação de Objeções, foi convocada AGC a qual encontra-se atualmente suspensa até 15/05/2025.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em continuação de 2ª convocação de Assembleia Geral de Credores realizada em 15/05/2025.

O Plano de *Homologado em 10/07/2025,* conforme sentença de EVENTO676.

3. RESUMO PROCESSUAL

Posteriormente, as Recuperandas apresentaram manifestação em EVENTO1068 sob o regime de tutela de urgência, em que descrevem o agravamento de sua situação econômico-financeira e a impossibilidade de cumprimento das condições previstas do Plano d Recuperação Judicial, requerendo, principalmente, a designação de nova Assembleia Geral de Credores com efeitos exclusivos perante a Classe I e os credores abrangidos pela Cláusula 6.6 do Plano de Recuperação Judicial (Credores Extraconcursais Aderentes).

Após parecer desta Administração Judicial (EVENTO1075) e promoção do MPRS (EVENTO1082) foi proferida decisão pelo Juízo Recuperacional em EVENTO1084 deferindo os pedidos das Recuperandas e convocando *nova* Assembleia Geral de Credores, restrita aos credores da Classe I e aos credores extraconcursais aderentes afetados pela Cláusula 6.6 do PRJ, tendo sido o Edita de Convocação publicado conforme EVENTO1106, convocando o ato para as seguintes datas:

- 1ª Convocação: 30/06/2026; e,
- 2ª Convocação: 06/08/2026.

3. RESUMO PROCESSUAL

Da Consolidação Processual e Substancial

Em decisão de EVENTO11 foi autorizado o processamento da recuperação judicial das empresas em *consolidação substancial* nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, uma vez que reconhecida a existência de *confusão entre ativos e passivos*, *garantias cruzadas*, *identidade parcial do quadro societário*, *atividades complementares* e *gestão comum*, conforme pontuado por esta Administração Judicial em Laudo de Constatação Prévia. Assim, observa-se a seguinte relação societária entre as recuperandas:

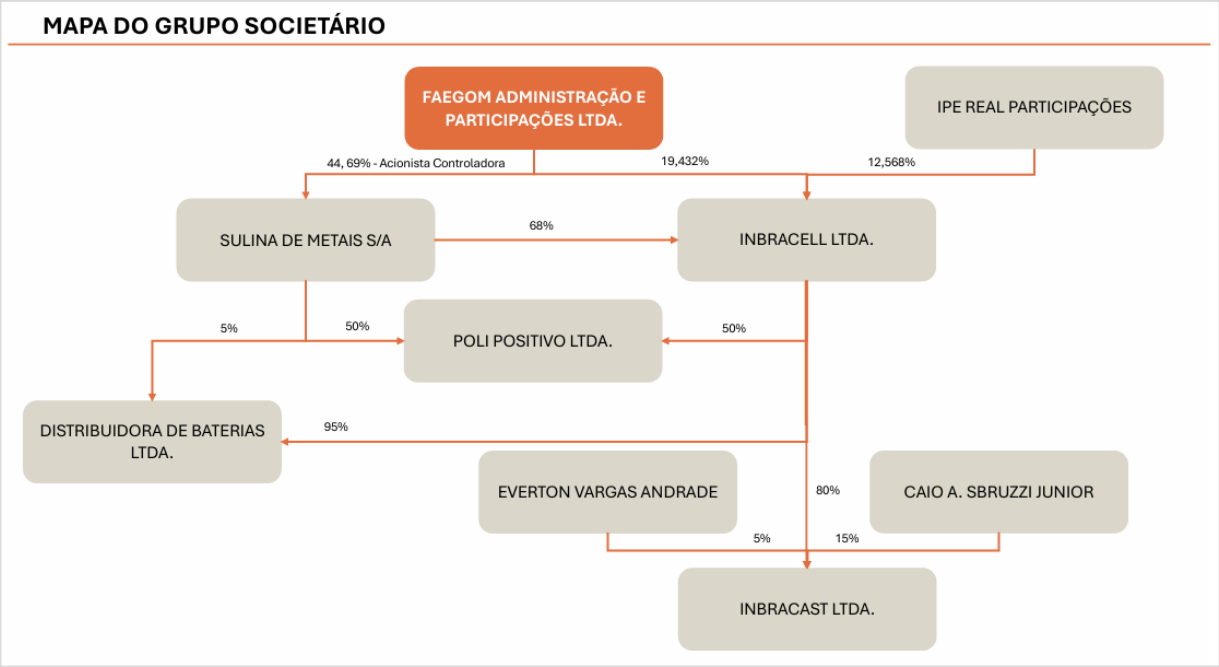

Principais documentos em relação ao procedimento disponíveis aqui.

3. RESUMO PROCESSUAL

Do *Stay Period*

Em relação ao *Stay Period*, observa-se a seguinte situação atualizada.

3 Encerrado

3. RESUMO PROCESSUAL

Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial

Inicialmente, observa-se que foi distribuído incidente específico para Controle de Essencialidade de Ativos o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, não obstante, traz-se informações de maneira resumida no presente relatório. Nesse sentido, ressalta-se que conforme ponto "e.1" da decisão de EVENTO11 dos autos recuperacional, foi determinado que "*relativamente aos créditos excetuados na forma dos §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 49, para sua exclusão, dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos, sendo da competência do Juízo Universal da Recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens da devedora, mantida a proibição da alienação ou consolidação da propriedade, no prazo antes referido, salientando que o prazo da suspensão dar-se-á em dias corridos, nos termos da fundamentação supra;*". No decorrer do procedimento, foi solicitada determinação de que as empresas e companhias Air Products Brasil Ltda., Messer Gases Ltda., Vibra Energia S.A., Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Rio Grande Energia (RGE) se abstenham em efetuar o corte de energia elétrica e o fornecimento de gases e óleo para as requerentes, em virtude de faturas concursais em abertas. Medida a qual foi DEFERIDA em caráter definitivo conforme ponto "11.b" da decisão de EVENTO11, que deferiu o processamento do procedimento recuperacional das empresas. Além disso, solicitaram liberação de valores constritos em por juízos cíveis e fiscais, medidas que, até o momento, também foram integralmente DEFERIDAS. Posteriormente, conforme EVENTO512 foi deferida a essencialidade do veículo de placa IWS5A91. Ainda, conforme decisão de EVENTO216 do incidente REACE foi determinada o levantamento da penhora incidente sobre os imóveis de matrículas nº 52.730, 52.731, 52.732, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeirinha/RS, e nº 4.770, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos/RS.

3. RESUMO PROCESSUAL

Da Alienação de Ativos

No presente procedimento recuperacional houve a Alienação do veículo **Volkswagen Up Xtreme TSI MD, placa IZQ8I76, ano 2020 conforme autorizado em decisão de EVENTO273, e alvará expedido em EVENTO281:**

ALVARÁ Nº 10069929596

AUTORIZADOS: Faegom Administração e Participações Ltda, CNPJ 93.612.059/0001-11

DESTINATÁRIO: a quem interessar

O Doutor Juiz de Direito desta Comarca **AUTORIZA** a(s) pessoa(s) acima a vender o veículo Volkswagen Up Xtreme TSI MD, placa IZQ8I76, ano 2020, pelo valor de R$67.000,00, de propriedade de Faegom Administração e Participações, CNPJ 93.612.059/0001-11, com a devida prestação de conta nos autos.

CUMPRA-SE.

Posteriormente, foi apresentado novo pedido de venda de ativos conforme petição de EVENTO955 das Recuperandas, o qual foi autorizado em decisão de EVENTO1008, com alvarás expedidos em EVENTOS 1017 a 1022:

Dessa forma, a alienação dos seis veículos, nos moldes da proposta apresentada, atende ao interesse dos credores e ao princípio da preservação da empresa, ao gerar receita para o fluxo de caixa sem comprometer a operação.

Ante o exposto:

1) DEFIRO a proposta de alienação formulada pela empresa Agostini e Bottega LTDA (CNPJ 05.000.927/0001-45), constante no **evento 1006, OUT3**, para a aquisição dos seguintes veículos:

⇒ Ford/Cargo 2429, placas IWY2585;

⇒ Volvo/VM 330 8X2R, placas IZF8F16;

⇒ Iveco/Daily 55C17CS, placas FSR2431;

⇒ Mercedes Benz Accelo 815, placas IWS5A91;

⇒ Carreta SR/Randon SRFG LO, placas IWY7226;

⇒ VW/9.170 DRC 4X2, placas LMZ8E98.

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se em *anexo* relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

As Requerentes iniciaram suas operações há 60 anos, na cidade de Porto Alegre/RS a partir da empresa Sulina de Metais S.A. que se dedicava a reciclagem de metais (chumbo e alumínio) e a produção de artefatos de chumbo. Entre os anos de 1961 e 1975 a atividade da empresa era voltada somente a reciclagem de baterias inseríveis.

A partir de 1975, iniciou-se a atividade de reciclagem de alumínio para a produção de ligas, utilizadas na indústria de fundição de peças destinadas aos setores automotivo, na fabricação de blocos de motores e na fabricação de peças para a indústria de máquinas agrícolas. Durante os anos 80, a partir de demanda de mercado criada pelo aumento das restrições impostas pela Legislação Ambiental e de Saúde e Segurança do Trabalho (SESMET), foi criada a empresa Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda., que fabricava placas de chumbo de bateria e comprava baterias não reformáveis (sucatas), enviando-as para reciclagem na empresa Sulina de Metais S.A., que as transforma em chumbo metálico. Após essa transformação, via operação de beneficiamento, a Sulina de Metais S.A. reenvia o chumbo produzido para a Inbracell, que fabrica novas baterias. Em 1996, a Inbracell começou a fabricação de suas primeiras baterias automotivas, atuando no mercado de reposição/pós-venda, sob a marca própria EXCEL:

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Assim, as empresas Sulina e Inbracell atuam em um ciclo econômico, por meio da denominada "*logística reversa*", tendo em vista que a Sulina disponibiliza matéria-prima para a Inbracell e vice-versa:

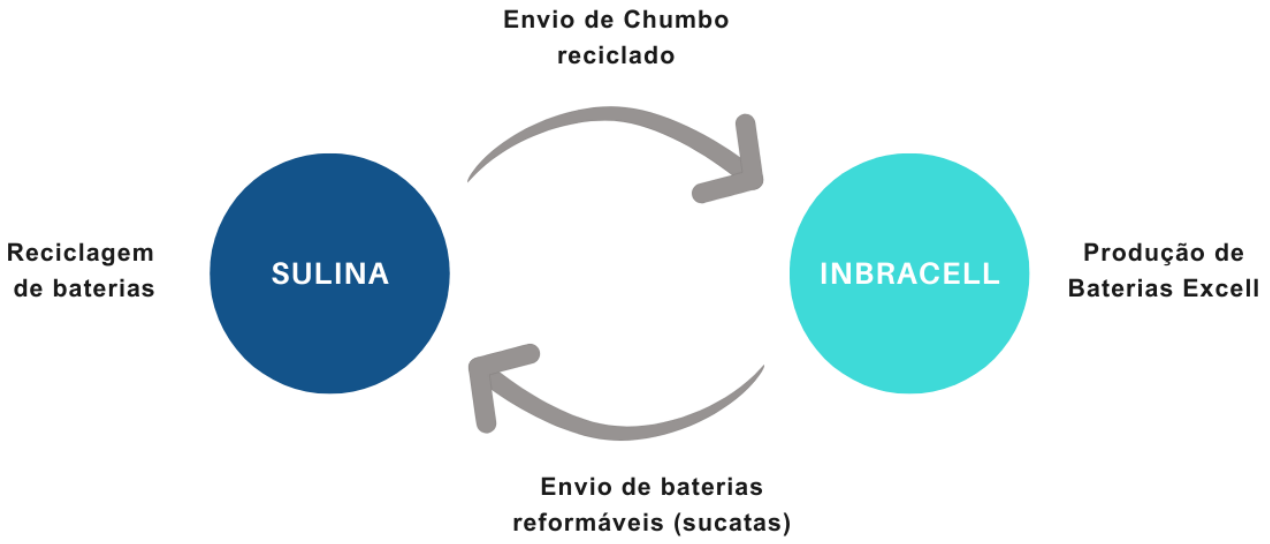

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Aplicando a mesma lógica de reaproveitamento, em 2021, foi criada a empresa Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., que utiliza polipropileno (plástico reciclável) proveniente da reciclagem das baterias automotivas da empresa Sulina e os transforma em "*pellets*", material que é utilizado na fabricação de novas caixas plásticas, que compõem novas baterias automotivas:

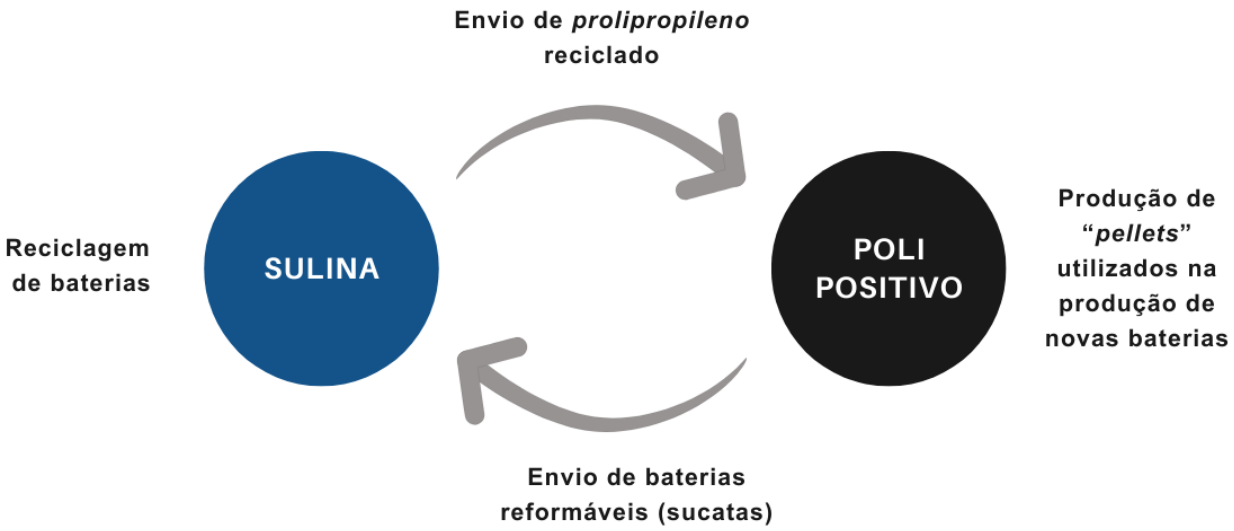

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Posteriormente, em novembro de 2017, foi fundada a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda., com o propósito de distribuir as baterias automotivas da marca Excell em todo o mercado nacional, principalmente nos mercados que não foi possível desenvolver fornecedores autônomos, como Ijuí/RS, Campinas/SP e Salvador/BA, que também atua de maneira complementar às demais empresas:

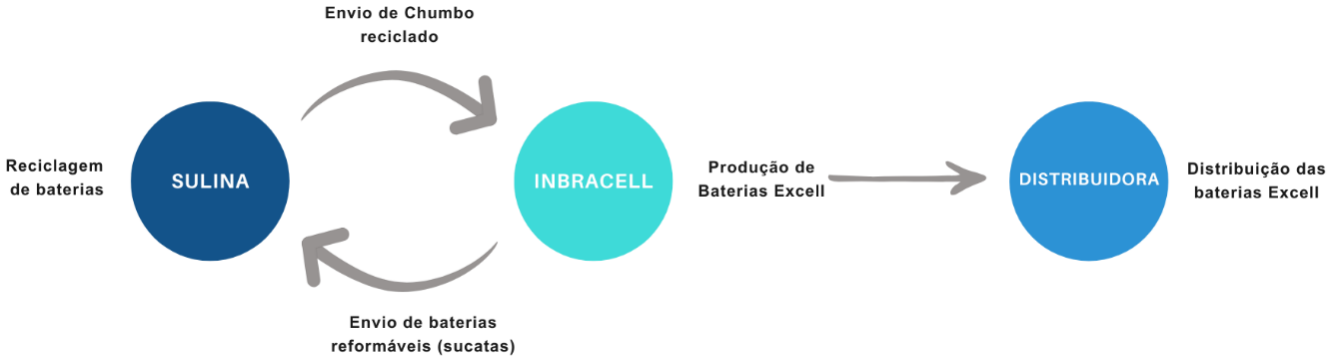

Em junho de 2018, a partir de aquisição da empresa Rodas Shock, foi criada a empresa Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda., para produção de rodas de alumínio para veículos automotivos, utilizando sobras de materiais de alumínio que eram fornecidos pela empresa Sulina. No entanto, as atividades da Inbracast foram encerradas, não existindo mais operação empresarial desde agosto de 2023.

Ainda, em relação a empresa Faegom Administração e Participações Ltda., trata-se de holding familiar sócia da Sulina de Metais S.A. Portanto, observa-se a seguinte linha do tempo:

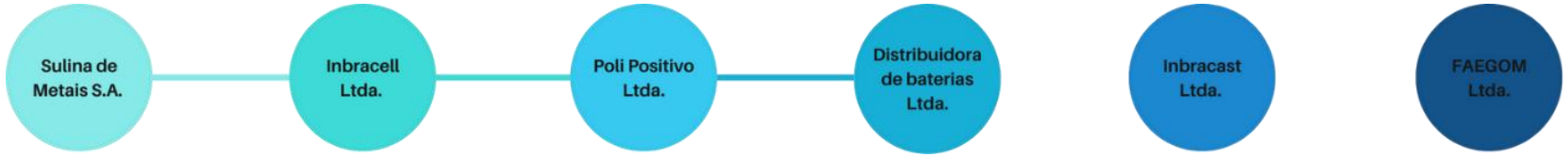

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Portanto, é possível afirmar que as empresas do grupo estão intimamente ligadas, sendo a empresa Sulina de Metais S.A. a que realiza o processo de reciclagem de materiais, procedimento no qual disponibiliza matérias-primas para os produtos fabricados pelas empresas Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. e Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., as quais retroalimentam a empresa Sulina a partir do retorno de novas baterias usadas, destinada para reciclagem. Ainda, a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda. tem como atividade a distribuição das baterias de marca EXCELL, produzidas pela Inbracell:

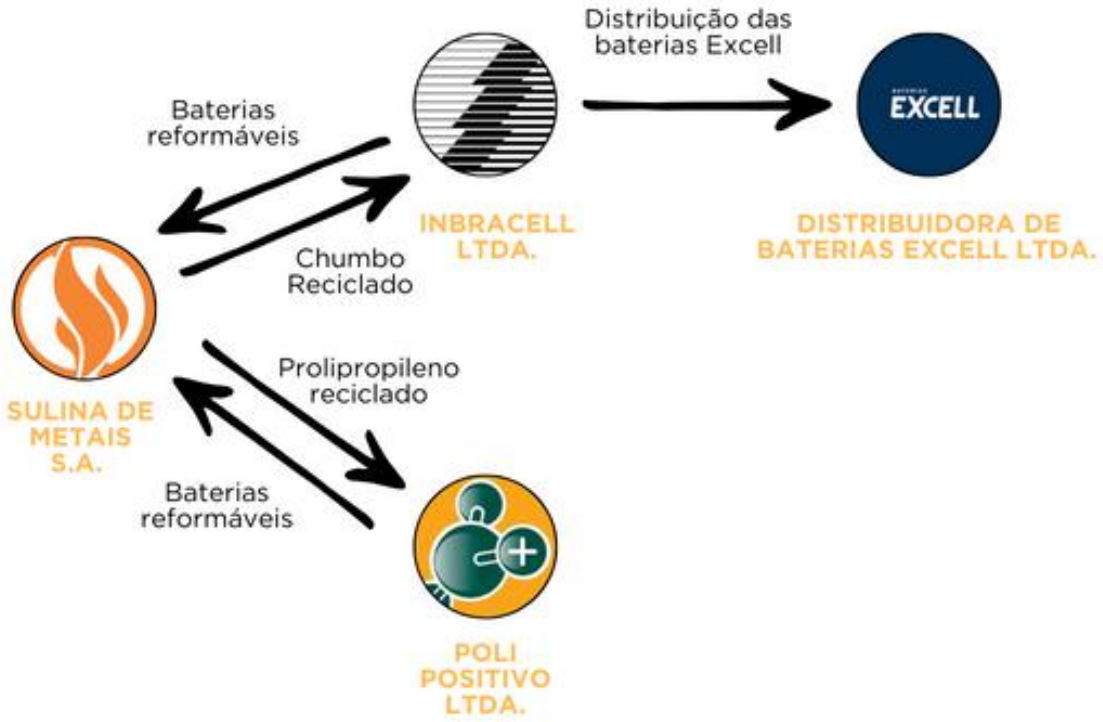

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

sumesa

SULINA DE METAIS S.A.

Reciclagem de metais, especialmente chumbo e alumínio. Produção de artefatos de chumbo.

INBRACELL LTDA.

Fabricação de baterias automotivas sob a marca Excell.

POLI POSITIVO LTDA.

Fabricação de "*pellets*" do polipropileno.

DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA.

Distribuição das baterias automotivas da marca Excell em todo território nacional.

INBRACAST LTDA.

Produção de rodas de alumínio para veículos automotivos. *Operação encerrada.*

FAEGOM LTDA.

Holding familiar.

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Do Comércio Virtual

Ainda, as recuperandas contam com presença virtual, a partir de *site* bem estruturado e contas em redes sociais voltadas para divulgação e comércio de suas marcas e produtos, conforme pode-se observar:

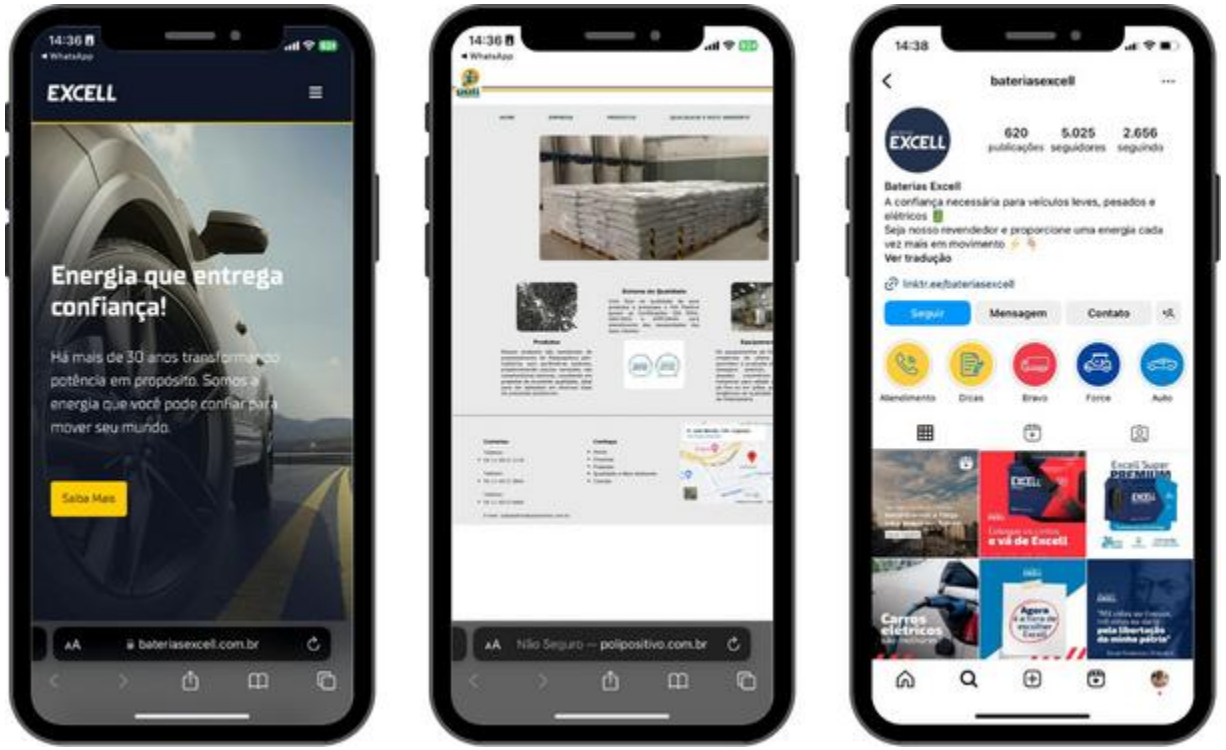

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Sobre a estrutura societária e organizacional, apresenta-se relação dos sócios de cada uma das empresas recuperandas que formam o Grupo SUMESA:

Nesse sentido, em questionário de RMA de novembro/24 foi informado que: "*Em Ata de Reunião da Diretoria realizada e 13/11/2024, relativa a Sulina de Metais S.A. (arquivo em anexo "ATA DE ELEIÇÃO NOVEMBRO 2024") na qual deliberou sobre a renúncia do Diretor de Relações Industriais e Meio Ambiente, Sr. Caio Adolfo Sbruzzi Junior. Considerando a renúncia do diretor supracitado e a permanência do Sr. Roni Faé Gomes no cargo de Diretor Superintendente, os diretores decidiram, por unanimidade, que a administração da Companhia continuará sob a responsabilidade do diretor remanescente Sr. Roni Faé Gomes até a próxima Assembleia Geral, ocasião em que será discutido acerca do cargo vago de diretor.*".

Sulina de Metais S.A

CNPJ nº 92.660.893/0001-10

- Roni Fae Gomes

Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda.

CNPJ Nº 94.328.580/0001-94

- Roni Fae Gomes
- Sulina de Metais SA
- Faegom Administração e Participações Ltda.
- Ipe Real Participações e Empreendimentos Ltda

Faegom Administração e Participações Ltda.

CNPJ Nº 93.612.059/0001-11

- Remy Fae Gomes
- Maria Lucia Gomes Bof

Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda.

CNPJ Nº 30.983.544/0001-81

- Roni Fae Gomes
- Everton Vargas Andrade
- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda

Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ Nº 17.882.286/0001-89

- Roni Fae Gomes

Distribuidora de Baterias Excell Ltda.

CNPJ Nº 04.193.383/0001-12

- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda, representada por Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Sulina de Metais S.A representada por Roni Fae Gomes
- Roni Fae Gomes

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Apresenta-se, também, as seguintes informações que demonstram a *identidade de sócios* entre as recuperandas:

Roni Fae Gomes	Sulina de Metais S.A - Diretor Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócio Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Administrador Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. - Administrador Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. - Administrador Distribuidora de Baterias Excell Ltda. - Administrador
Maria Lucia Gomes Bof	Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócia-Administradora Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. - Administradora
Everton Vargas Andrade	Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Sócio-Administrador
Remy Fae Gomes	Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócio

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Por fim, a partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas e QSA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
92.660.853/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	03/08/1966

NOME EMPRESARIAL: SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 24.45-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO: AV FRITZ BEISER | NÚMERO: 850 | COMPLEMENTO: CASA

CEP: 94.935-220 | BAIRRO/DISTRITO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL RITTER | MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3471-4433/ (51) 3471-2852

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 15/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **08:05:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
04.193.383/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	14/12/2000

NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): EXCELL BATERIAS | PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: AV FRITZ BEISER | NÚMERO: 590 | COMPLEMENTO: ********

CEP: 94.935-220 | BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3041-8200/ (51) 3471-4433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **08:06:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
93.612.059/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	24/09/1990

NOME EMPRESARIAL: FAEGOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: AV FRITZ BEISER | NÚMERO: 850 | COMPLEMENTO: SALA 10

CEP: 94.935-220 | BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3471-4433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 25/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2024** às **08:07:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.983.544/0001-81 MATRIZ		20/07/2018

NOME EMPRESARIAL
INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: AV DAS INDUSTRIAS | NÚMERO: 641 | COMPLEMENTO: SALA 01 ANDAR 01

CEP: 90.200-290 | BAIRRO/DISTRITO: ANCHIETA | MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3471-4433

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 20/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **16:02:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.328.580/0001-94 MATRIZ		14/11/1991

NOME EMPRESARIAL
INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): INBRACELL | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.22-8-01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: AV FRITZ BEISER | NÚMERO: 970 | COMPLEMENTO: ********

CEP: 94.935-220 | BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO: CACHOEIRINHA | UF: RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (51) 3471-4433/ (51) 3470-6915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **16:03:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.882.286/0001-89 MATRIZ		04/02/2013

NOME EMPRESARIAL
POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ******** | PORTE: DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO: R JOAO NINCAO | NÚMERO: 139 | COMPLEMENTO: SETOR: 2;

CEP: 09.380-116 | BAIRRO/DISTRITO: CAPUAVA | MUNICÍPIO: MAUA | UF: SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@SUMESA.COM.BR | TELEFONE: (11) 4193-4995

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 04/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: RECUPERACAO JUDICIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: 13/05/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **16:03:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5.2. Sede e Filiais

Em relação as sedes e filiais, as recuperandas informam que contam com *estabelecimento principal* a sede da empresa Sulina de Metais S/A, localizada à Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.

Atual Sede Social

Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.

5.2. Sede e Filiais

Sobre as demais sedes e filiais das empresas do Grupo, as recuperandas apresentam a seguinte relação:

GRUPO SUMESA		Ativa?	Observações
SULINA DE METAIS S.A. - CNPJ nº 92.660.893/0001-10		-	-
Sede	Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Avenida das Industrias, n.º 333, bairro Distrito Industrial, CEP 96740-000, Arroio dos Ratos/RS	SIM	
Filial 2	Rua João Nincão, n.º 139, Setor 1, Bairro Capuava, CEP 09380-116, Maua/SP	SIM	
INBRACELL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ Nº 94.328.580/0001-94		-	-
Sede	Avenida Fritz Beiser, n.º 970, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, sala 02, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	NÃO	Baixada em 28/06/20254
Filial 2	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, Galpão B, bairro Parque Bia Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	NÃO	Baixada em 28/06/20255
Filial 3	Rua Ceará, n.º 720, bairro Viga, CEP 26013-710, Nova Iguaçu/RJ	NÃO	Baixada em 28/06/20256
Filial 4	Rua Projetada G, n.º 150, Distr. Ona Fiscal C, Região Fiscal 104 - Quando 2, Lote 1C, bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia. CPE 78764-708, Rondonopolis/MT	NÃO	Baixada em 28/06/20257
Filial 5	Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, n.º 18887, bairro Carioca, CEP 83005-050, São Jose dos Pinhais/PR	NÃO	Baixada em 28/06/20258
Filial 6	Rua Projetada A, n.º 280, Sala 9F, Bairro Vale Encantado, CEP 29113-513, Vila Velha/ES	SIM	
FAEGOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 93.612.059/0001-11		-	-
Sede	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, sala 10, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ Nº 30.983.544/0001-81		-	-
Sede	Avenida das Indústrias, n.º 641, sala 01 andar 01, bairro Anchieta, CEP 90.200-290, Porto Alegre/RS	NÃO	
POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 17.882.286/0001-89		-	-
Sede	Rua João Ninção, nº 139, Setor 2, Capuava, CEP 09380-116, Maua - SP	SIM	
DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA. - CNPJ Nº 04.193.383/0001-12		-	-
Sede	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, bairro Parque Via Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	NÃO	Baixada
Filial 2	Rua Albino Brendler, n.º 546, Pavlh 2, bairro Centro, CEP 98700-000, Ijui/RS	SIM	
Filial 3	Avenida Jorge Amado, n.º 2000, térreo B, Sala 1, bairro Imbui, CEP 410720-040, Salvador/BA	SIM	

Além disso, em questionário mensal apresentado, as Recuperandas informaram que não houve nenhuma alteração na estrutura da organização.

5.2. Sede e Filiais

Comentários

Conforme planilha apresentada, as recuperandas informaram que foram *extintas* filiais que não apresentavam movimentações recente da empresa Inbracell(segmento de atacado/varejo), nas cidades de: Cachoeirinha(RS), Ijuí(RS), Rondonópolis(MT), São José dos Pinhas(PR), Nova Iguaçu(RJ) e Campinas(SP).

Além disso, também foi encerrada a filial da Distribuidora Excell em Campinas(SP).

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores – Modificativo EVENTO615 – ANEXO2

Tendo em vista a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, esta Administração Judicial, em atendimento ao art. 22, inciso II, 'c', da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LREF informa que, de maneira complementar ao presente documento, junta em anexo Relatório de Fiscalização e Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, desta forma, observa-se que, até o momento, a seguinte situação atual:

CLASSE	SITUAÇÃO
Classe I – Trabalhistas	Previsões sujeitas a alteração a partir de *nova* convocação de AGC. Prazo final inicialmente previsto para pagamento: 10/07/2026
Classe II – Garantia Real	Até o momento as Recuperandas estão cumprindo com o Plano.
Classe III – Quirografário	Até o momento as Recuperanda está cumprindo com o Plano.
Classe IV – ME e EPP	Até o momento as Recuperanda está cumprindo com o Plano.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Negociação com os Credores

Em relação a negociação com os credores, as recuperandas informaram as seguintes situações atualizadas:

Negociações

Elemento	Pessoa	Status	Data	Situação	Cronograma	Extraconcursal
Fibra		Em progresso	jun 10, 8:00 AM	Análise de Pagamento c...	mar 26 - jul 31	1.366.790,15
Santander		Parado	abr 22	Aguardando disponibilid...	abr 6 - jul 31	
Sicredi		Em progresso	mai 15, 9:00 AM	Refazer Proposta	abr 7 - 30	4.841.868,65
BS2		Parado	abr 22, 9:00 AM		abr 1 - 30	584.216,53
BRDE		Em progresso	mai 15, 2:00 PM	Aguardando COCRED	abr 24 - jul 31	13.567.935,309
+ Adicionar elemento						
			abr 22 - jun 10			20.360.810,639 Total

Além disso, observa-se que as Recuperandas tiveram seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e posteriormente homologado.

8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foi informado pelas recuperandas as ações das quais fazem parte, conforme planilha que segue em *anexo*.

9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Superada a Fase de Verificação Administrativa de Créditos constatou-se *cerca* de 1.134 credores vinculados ao procedimento recuperacional por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total *aproximado* de R$ 165.452.959,85 de passivo, conforme Edital do art. 7º, 2º da Lei 11.101/05, assim distribuídos:

Descrição	Nº de credores	Valor total
Classe I Trabalhistas	528	R$ 8.857.839,45
Classe II Garantia Real	-	-
Classe III Quirografários	401	R$ 147.177.041,93
Classe IV Pequenas Empresas e ME	205	R$ 9.418.078,47
Total	1.134	R$ 165.452.959,85

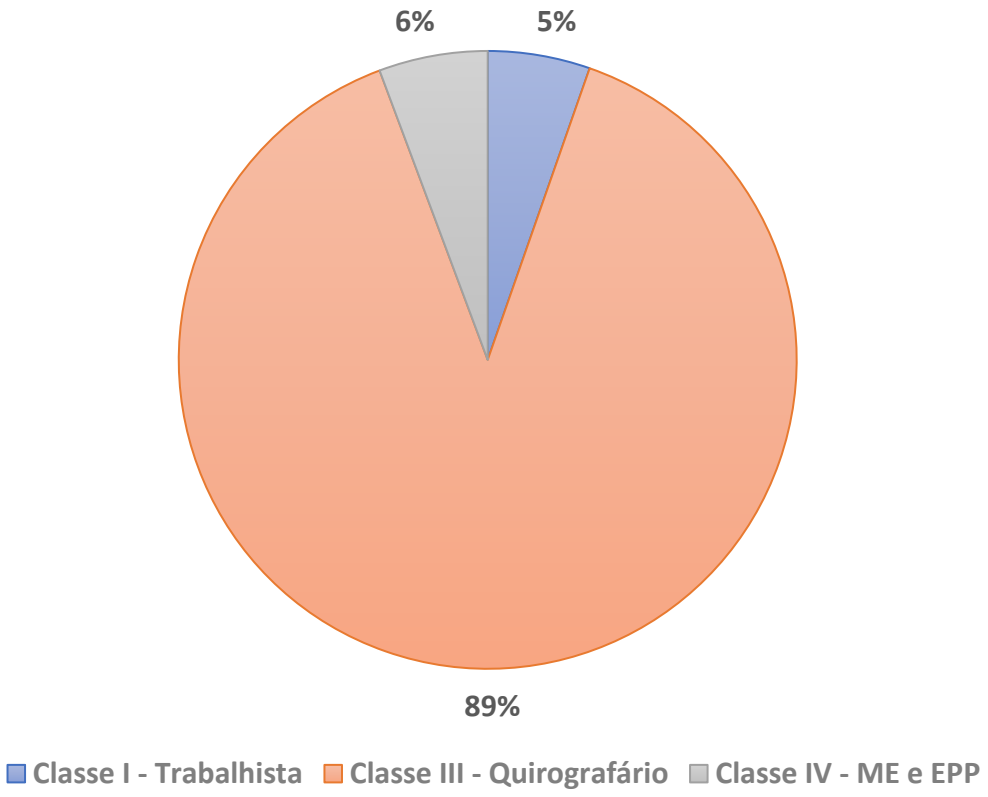

QGC e Relatório de Verificação de Crédito disponíveis aqui.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas do GRUPO SUMESA conseguem reduzir parte do endividamento fiscal no período de maio de 2026. Nesse sentido as empresas apresentaram quadro com os valores atualizados do passivo fiscal global, totalizando R$ 56.457.499,88:

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês atual	Pagamentos efetuados no mês	Parcelamentos / Atualizações	Saldo Devedor no mês
FEDERAL	**27.513.318,74**	**4.156.406,64**	**248.240,13**	**3.556.144,01**	**27.865.341,24**
FGTS a Recolher	684.613,32	164.674,27	178.401,99	0,00	670.885,60
IRRF (Funcionários)	69.852,26	61.789,93	1.464,79	84.609,37	45.568,03
IRRF (Fornecedores)	11.452,38	6.203,64	445,38	8.001,63	9.209,01
PIS/COFINS/CSLL Retidos Fornecedores)	53.694,53	21.180,73	1.283,56	28.255,31	45.336,39
IPI a Recolher	1.475.834,79	1.574.939,95	0,00	0,00	3.050.774,74
PIS a Recolher	89.626,79	177.921,90	123,25	0,00	267.425,44
COFINS a Recolher	420.904,09	1.044.698,21	567,72	0,00	1.465.034,58
IRPJ a Recolher	155.251,76	0,00	0,00	0,00	155.251,76
CSLL a Recolher	66.737,34	0,00	0,00	0,00	66.737,34
INSS Retido	163.238,23	21.795,51	388,85	9.102,92	175.541,97
INSS a Recolher	18.960.217,77	1.083.202,50	14.813,74	150.309,18	19.878.297,35
Parcelamento FGTS a Recolher	1.017.547,04	0,00	43.590,23	-3.183,59	977.140,40
Parcelamentos Federal/Previdenciário a Recolher	4.344.348,44	0,00	7.160,62	3.279.049,19	1.058.138,63
ESTADUAL	**29.581.987,27**	**8.524.807,71**	**234.160,74**	**10.000.669,06**	**27.871.965,18**
ICMS a Recolher	2.951.169,91	8.374.534,11	33.401,32	0,00	11.292.302,70
ICMS substituição tributária a Recolher	1.055.253,04	150.273,60	35.659,06	0,00	1.169.867,58
Parcelamentos estaduais a Recolher	25.575.564,32	0,00	165.100,36	10.000.669,06	15.409.794,90
MUNICIPAL	**715.094,01**	**44.826,13**	**40.492,20**	**-765,52**	**720.193,46**
ISSQN a Recolher	89.456,82	18.009,45	220,50	0,00	107.245,77
Retenção ISS a Recolher	0,00	7.147,25	5.391,89	0,00	1.755,36
Outros tributos municipais (IPTU-Taxa de fiscalização)	273,93	19.669,43	19.669,43	0,00	273,93
Parcelamentos municipais a Recolher	625.363,26	0,00	15.210,38	-765,52	610.918,40
TOTAL GERAL	**57.810.400,02**	**12.726.040,48**	**522.893,07**	**13.556.047,55**	**56.457.499,88**

***Esta administração judicial informa que questionou as recuperandas sobre os valores apresentados no quadro, tendo em visa que notou *diferença de totalizadores* quando confrontados com o balancete, tendo obtido a seguinte resposta:**

"As diferenças estão relacionadas a contas contábeis que não relacionadas no RMA (Contribuições e mensalidades, pensão alimentícia, empréstimos funcionários, Contribuições Cooperativas, multas, multas de transito, IPTU, Licenciamento de veículos, ICMS e IPI de terceiros - Notas de empréstimo e remessa, provisões, IRPJ e CSLL sobre reavaliação de imóveis), bem como aos encargos de impostos em atraso e aos tributos que foram prorrogados em função das enchentes no RS."

11. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO GLOBAL

Em relação ao endividamento total das empresas recuperandas, englobando os créditos previstos no 49, § 3º da Lei 11.101/05, créditos pós-ajuizamento da RJ e Passivo Fiscal, por mais esteja detalhadamente abordado no Incidente para Controle de Essencialidade de Ativos, o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, apresenta-se informações resumidas, com valores globais *aproximados:*

Créditos Concursais		Créditos Extraconcursais	
R$	165.452.959,85	R$	157.411.004,83
Total		**R$**	**322.863.964,68**

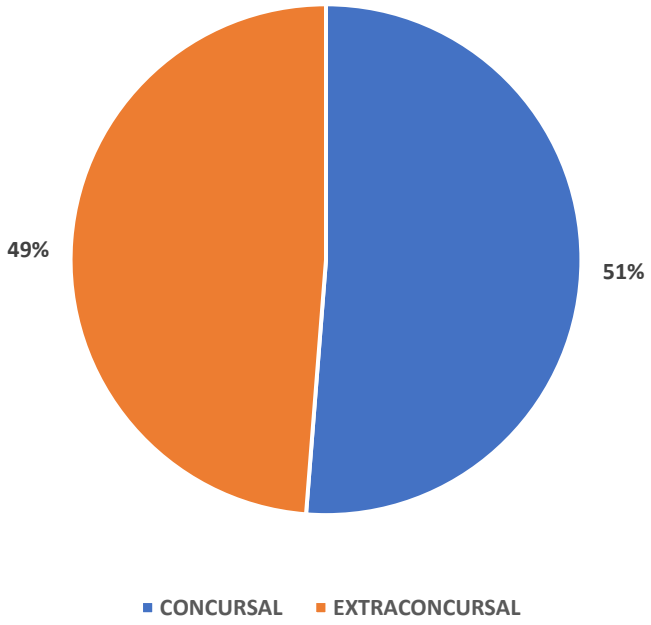

Observa-se que as informações apresentadas podem contar com distorções, tendo em vista que os créditos concursais refletem os valores referentes ao Edital do art. 7º. 2º, enquanto os créditos extraconcursais são periodicamente alterados a partir do julgamento de impugnações de créditos e/ou reconhecimento de novos créditos devidos pelas Recuperandas posteriormente ao pedido de RJ.

12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas próprias empresas Recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05. Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Nota_Explicativa_Maio_2026(1)-assinado.pdf	Comprovante_21.pdf	Comprovante_84.pdf	Comprovante_57.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_45.pdf	Comprovante_106.pdf
SUMESA - Questionário - RMA - 05.26.docx	Comprovante_22.pdf	Comprovante_85.pdf	Comprovante_58.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_46.pdf	Comprovante_107.pdf
1.Sulina - Balancete 05.2026 Assinado.pdf	Comprovante_23.pdf	Comprovante_86.pdf	Comprovante_59.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_47.pdf	Comprovante_108.pdf
1.Sulina - Balancete 05.2026.xlsx	Comprovante_24.pdf	Comprovante_87.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_18.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_48.pdf	Comprovante_109.pdf
2.Inbracell - Balancete 05.2026 - Assinado.pdf	Comprovante_25.pdf	Comprovante_88.pdf	Comprovante_60.pdf	Comprovante_19.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_49.pdf	Comprovante_11.pdf
2.Inbracell - Balancete 05.2026.xlsx	Comprovante_26.pdf	Comprovante_89.pdf	Comprovante_61.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_110.pdf
3.Poli - Balancete 05.2026 - Assinado.pdf	Comprovante_27.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_62.pdf	Comprovante_20.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_50.pdf	Comprovante_111.pdf
3.Poli - Balancete 05.2026.xlsx	Comprovante_28.pdf	Comprovante_90.pdf	Comprovante_63.pdf	Comprovante_21.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_51.pdf	Comprovante_112.pdf
4.Distribuidora - Balancete 05.2026 - Assinado.pdf	Comprovante_29.pdf	Comprovante_91.pdf	Comprovante_64.pdf	Comprovante_22.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_18.pdf	Comprovante_52.pdf	Comprovante_113.pdf
4.Distribuidora - Balancete 05.2026.xlsx	Comprovante_3.pdf	Comprovante_92.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_23.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_19.pdf	Comprovante_53.pdf	Comprovante_114.pdf
5.Faegom - Balancete 05.2026 - Assinado.pdf	Comprovante_30.pdf	Comprovante_93.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_54.pdf	Comprovante_115.pdf
5.Faegom - Balancete 05.2026.xlsx	Comprovante_31.pdf	Comprovante_94.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_20.pdf	Comprovante_55.pdf	Comprovante_116.pdf
6.Inbracast - Balancete 05.2026 - Assinado.pdf	Comprovante_32.pdf	Comprovante_95.pdf	Banrisul - Recibo (1).pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_56.pdf	Comprovante_117.pdf
6.Inbracast - Balancete 05.2026.xlsx	Comprovante_33.pdf	Comprovante_96.pdf	Banrisul - Recibo.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_57.pdf	Comprovante_118.pdf
1. Sulina de Metais - ENDIVIDAMENTO BANCOS e FIDCS - Maio2026_assinado.pdf	Comprovante_34.pdf	Comprovante_97.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_58.pdf	Comprovante_119.pdf
2. Inbracell - ENDIVIDAMENTO BANCOS e FIDCS - Maio2026_assinado.pdf	Comprovante_35.pdf	Comprovante_98.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_59.pdf	Comprovante_12.pdf
3. Distribuidora - ENDIVIDAMENTO BANCOS - Maio2026_assinado.pdf	Comprovante_36.pdf	Comprovante_99.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_13.pdf
4. Distribuidora - ENDIVIDAMENTO FIDCS - Maio2026_assinado.pdf	Comprovante_37.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_60.pdf	Comprovante_14.pdf
1.Sulina MTZ - Estoque 05.2026.pdf	Comprovante_38.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_61.pdf	Comprovante_15.pdf
2.Inbracell - Estoque 05.2026.pdf	Comprovante_39.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_5.pdf	bklcom.pdf	Comprovante_62.pdf	Comprovante_16.pdf
3.Poli - Estoque 05.2026.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_6.pdf	POLI.pdf	Comprovante_63.pdf	Comprovante_17.pdf
4.Distribuidora - Estoque 05.2026.pdf	Comprovante_40.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_64.pdf	Comprovante_18.pdf
CD SALVADOR.pdf	Comprovante_41.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_65.pdf	Comprovante_19.pdf
CD SALVADOR1.pdf	Comprovante_42.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_100.pdf	Comprovante_66.pdf	Comprovante_2.pdf
CD SALVADOR.pdf	Comprovante_43.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_101.pdf	Comprovante_67.pdf	Comprovante_20.pdf
CD SALVADOR1.pdf	Comprovante_44.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_102.pdf	Comprovante_68.pdf	Comprovante_21.pdf
Banrisul - Recibo.pdf	Comprovante_45.pdf	Comprovante_18.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_103.pdf	Comprovante_69.pdf	Comprovante_22.pdf
Comprovante_1.pdf	Comprovante_46.pdf	Comprovante_19.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_104.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_23.pdf
Comprovante_10.pdf	Comprovante_47.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_105.pdf	Comprovante_70.pdf	Comprovante_24.pdf
Comprovante_100.pdf	Comprovante_48.pdf	Comprovante_20.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_106.pdf	Comprovante_71.pdf	Comprovante_25.pdf
Comprovante_101.pdf	Comprovante_49.pdf	Comprovante_21.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_107.pdf	Comprovante_72.pdf	Comprovante_26.pdf
Comprovante_102.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_22.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_108.pdf	Comprovante_73.pdf	Comprovante_27.pdf
Comprovante_103.pdf	Comprovante_50.pdf	Comprovante_23.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_74.pdf	Comprovante_28.pdf
Comprovante_104.pdf	Comprovante_51.pdf	Comprovante_24.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_18.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_75.pdf	Comprovante_29.pdf
Comprovante_105.pdf	Comprovante_52.pdf	Comprovante_25.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_19.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_76.pdf	Comprovante_3.pdf
Comprovante_106.pdf	Comprovante_53.pdf	Comprovante_26.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_77.pdf	Comprovante_30.pdf
Comprovante_107.pdf	Comprovante_54.pdf	Comprovante_27.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_20.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_78.pdf	Comprovante_31.pdf
Comprovante_108.pdf	Comprovante_55.pdf	Comprovante_28.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_18.pdf	Comprovante_21.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_79.pdf	Comprovante_32.pdf
Comprovante_109.pdf	Comprovante_56.pdf	Comprovante_29.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_22.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_33.pdf
Comprovante_11.pdf	Comprovante_57.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_18.pdf	Comprovante_80.pdf	Comprovante_34.pdf
Comprovante_110.pdf	Comprovante_58.pdf	Comprovante_30.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_19.pdf	Comprovante_81.pdf	Comprovante_35.pdf
Comprovante_111.pdf	Comprovante_59.pdf	Comprovante_31.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_82.pdf	Comprovante_36.pdf
Comprovante_112.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_32.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_20.pdf	Comprovante_83.pdf	Comprovante_37.pdf
Comprovante_113.pdf	Comprovante_60.pdf	Comprovante_33.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_21.pdf	Comprovante_84.pdf	Comprovante_38.pdf
Comprovante_114.pdf	Comprovante_61.pdf	Comprovante_34.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_22.pdf	Comprovante_85.pdf	Comprovante_39.pdf
Comprovante_115.pdf	Comprovante_62.pdf	Comprovante_35.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_23.pdf	Comprovante_86.pdf	Comprovante_4.pdf
Comprovante_116.pdf	Comprovante_63.pdf	Comprovante_36.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_24.pdf	Comprovante_87.pdf	Comprovante_40.pdf
Comprovante_117.pdf	Comprovante_64.pdf	Comprovante_37.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_25.pdf	Comprovante_88.pdf	Comprovante_41.pdf
Comprovante_118.pdf	Comprovante_65.pdf	Comprovante_38.pdf	Comprovante_18.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_26.pdf	Comprovante_89.pdf	Comprovante_42.pdf
Comprovante_119.pdf	Comprovante_66.pdf	Comprovante_39.pdf	Comprovante_19.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_27.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_43.pdf
Comprovante_12.pdf	Comprovante_67.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_28.pdf	Comprovante_90.pdf	Comprovante_44.pdf
Comprovante_120.pdf	Comprovante_68.pdf	Comprovante_40.pdf	Comprovante_20.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_29.pdf	Comprovante_91.pdf	Comprovante_45.pdf
Comprovante_121.pdf	Comprovante_69.pdf	Comprovante_41.pdf	Comprovante_21.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_15.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_92.pdf	Comprovante_46.pdf
Comprovante_122.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_42.pdf	Comprovante_22.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_16.pdf	Comprovante_30.pdf	Comprovante_93.pdf	Comprovante_47.pdf
Comprovante_123.pdf	Comprovante_70.pdf	Comprovante_43.pdf	Comprovante_23.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_17.pdf	Comprovante_31.pdf	Comprovante_94.pdf	Comprovante_48.pdf
Comprovante_124.pdf	Comprovante_71.pdf	Comprovante_44.pdf	Comprovante_24.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_18.pdf	Comprovante_32.pdf	Comprovante_95.pdf	Comprovante_49.pdf
Comprovante_125.pdf	Comprovante_72.pdf	Comprovante_45.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_19.pdf	Comprovante_33.pdf	Comprovante_96.pdf	Comprovante_5.pdf
Comprovante_126.pdf	Comprovante_73.pdf	Comprovante_46.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_34.pdf	Comprovante_97.pdf	Comprovante_50.pdf
Comprovante_127.pdf	Comprovante_74.pdf	Comprovante_47.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_20.pdf	Comprovante_35.pdf	Comprovante_98.pdf	Comprovante_51.pdf
Comprovante_128.pdf	Comprovante_75.pdf	Comprovante_48.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_21.pdf	Comprovante_36.pdf	Comprovante_99.pdf	Comprovante_52.pdf
Comprovante_13.pdf	Comprovante_76.pdf	Comprovante_49.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_22.pdf	Comprovante_37.pdf	Banrisul - Recibo.pdf	Comprovante_53.pdf
Comprovante_14.pdf	Comprovante_77.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_3.pdf	Comprovante_38.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_54.pdf
Comprovante_15.pdf	Comprovante_78.pdf	Comprovante_50.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_39.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_55.pdf
Comprovante_16.pdf	Comprovante_79.pdf	Comprovante_51.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_5.pdf	Comprovante_4.pdf	Comprovante_100.pdf	Comprovante_56.pdf
Comprovante_17.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_52.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_10.pdf	Comprovante_6.pdf	Comprovante_40.pdf	Comprovante_101.pdf	Comprovante_57.pdf
Comprovante_18.pdf	Comprovante_80.pdf	Comprovante_53.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_11.pdf	Comprovante_7.pdf	Comprovante_41.pdf	Comprovante_102.pdf	Comprovante_58.pdf
Comprovante_19.pdf	Comprovante_81.pdf	Comprovante_54.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_12.pdf	Comprovante_8.pdf	Comprovante_42.pdf	Comprovante_103.pdf	Comprovante_59.pdf
Comprovante_2.pdf	Comprovante_82.pdf	Comprovante_55.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_13.pdf	Comprovante_9.pdf	Comprovante_43.pdf	Comprovante_104.pdf	Comprovante_6.pdf
Comprovante_20.pdf	Comprovante_83.pdf	Comprovante_56.pdf	Comprovante_14.pdf	Comprovante_2.pdf	Comprovante_1.pdf	Comprovante_44.pdf	Comprovante_105.pdf	Comprovante_60.pdf

12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

Comprovante_61.pdf
Comprovante_62.pdf
Comprovante_63.pdf
Comprovante_64.pdf
Comprovante_65.pdf
Comprovante_66.pdf
Comprovante_67.pdf
Comprovante_68.pdf
Comprovante_69.pdf
Comprovante_7.pdf
Comprovante_70.pdf
Comprovante_71.pdf
Comprovante_72.pdf
Comprovante_73.pdf
Comprovante_74.pdf
Comprovante_75.pdf
Comprovante_76.pdf
Comprovante_77.pdf
Comprovante_78.pdf
Comprovante_79.pdf
Comprovante_8.pdf
Comprovante_80.pdf
Comprovante_81.pdf
Comprovante_82.pdf
Comprovante_83.pdf
Comprovante_84.pdf
Comprovante_85.pdf
Comprovante_86.pdf
Comprovante_87.pdf
Comprovante_88.pdf
Comprovante_89.pdf
Comprovante_9.pdf
Comprovante_90.pdf
Comprovante_91.pdf
Comprovante_92.pdf
Comprovante_93.pdf
Comprovante_94.pdf
Comprovante_95.pdf
Comprovante_96.pdf
Comprovante_97.pdf
Comprovante_98.pdf
Comprovante_99.pdf
Sumesa Colaboradores 2026.xlsx
Template Grupo Sumesa maio2026.xlsx
Considerações.docx
Impostos 052026.xlsx
11.05.26 ICMS 052026 10SUL (NFe29035-Comprovante).pdf
25.05.26 ICMS 052026 10SUL (NFe29089-Comprovante).pdf
25.05.26 ICMS 052026 10SUL (NFe29090-Comprovante).pdf
25.05.26 ICMS 052026 10SUL (NFe29091-Comprovante).pdf
25.05.26 ICMS 052026 10SUL (NFe29092-Comprovante).pdf
26.04.23 ICMS-ST 02.04-2022 12-119 20INB (Comprovante).pdf
26.04.23 ICMS-ST 10.12-2022 12-119 20INB (Comprovante).pdf
26.04.29 ICMS-ST MG 08.01.2024 11-16 20INB (Comprovante).pdf
26.05.07 ICMS-ST 07.09-2022 12-119 20INB (Comprovante).pdf
26.05.08 ICMS-ST 06.12-2023 12-119 20INB (Comprovante).pdf
26.05.15 ICMS-ST BA 08.10-2024 11-83 20INB (Comprovante).pdf
26.05.18 ICMS 052026 20INB (NFe57144-Comprovante).pdf
26.05.21 ICMS 052026 20INB (NFe57180-Comprovante).pdf
26.05.22 Honorários 2023-2025 05-23 20INB (Comprovante).pdf
26.05.25 ICMS Recuperação Judicial 23-180 20INB (Comprovante).pdf
26.05.25 ICMS Recuperação Judicial 23-180 21INB (Comprovante).pdf
26.05.25 ICMS Recuperação Judicial 23-180 27INB (Comprovante).pdf
26.05.25 ICMS-ST 11.03-2024 13-40 20INB (Comprovante).pdf
26.05.25 ISS-ISSR Cachoeirinha 2020-2024 23-60 20INB (Comprovante).pdf
26.05.26 Acordo Paulista 07-145 20INB (Comprovante).pdf
26.05.26 ICMS Acordo Paulista 08-145 POL (Comprovante).pdf
26.05.27 Acordo Paulista 08-145 20INB (Comprovante).pdf
26.05.28 ICMS-ST BA 07-2024 11-84 20INB (Comprovante 1).pdf

26.05.28 ICMS-ST BA 07-2024 11-84 20INB (Comprovante).pdf
26.05.29 Acordo Paulista 05-120 20INB (Comprovante).pdf
26.05.29 Acordo Paulista 09-145 20INB (Comprovante).pdf
26.05.29 Honorários 2023-2025 06-23 20INB (Comprovantes).pdf
26.05.29 ICMS 06.07-2025 05-120 POL (Comprovante).pdf
26.05.29 ICMS 08-2025 05-120 POL (Comprovante).pdf
26.05.29 ICMS-ST 01.02-2023 14-119 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 01.02-2023 14-119 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 02.04-2022 14-119 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 02.04-2022 14-119 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 03.05-2023 14-119 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 03.05-2023 14-119 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 05.06-2021 14-23 20INB (01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 05.06-2021 14-23 20INB (02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 05.06-2022 14-119 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 05.06-2022 14-119 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 06.12-2023 14-119 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 06.12-2023 14-119 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 07.09-2022 14-119 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 07.09-2022 14-119 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 08.09-2021 14-82 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 08.09-2021 14-82 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 10.11-2021 14-90 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 10.11-2021 14-90 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 10.12-2022 14-119 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 10.12-2022 14-119 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 12.01-2022 14-94 20INB (Comprovante 01-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST 12.01-2022 14-94 20INB (Comprovante 02-02).pdf
26.05.29 ICMS-ST PR 2023-2024 05-120 20INB (Comprovante).pdf
Comprovante_20.pdf
Comprovante_7.pdf
ICMS ANTECIPADO 29.05.pdf
25.05.18 INSS 012025 SUL (Rafael-Comprovante).pdf
26.05.05 INSS 032026 POL (NFSe-Comprovante).pdf
26.05.05 INSS 032026 POL (Segurados-Comprovante).pdf
26.05.05 IRRF-0561 032026 POL (Comprovante).pdf
26.05.19 INSS 012026 SUL (Everton-Comprovante).pdf
26.05.20 CSRF 042026 50FAE (Comprovante).pdf
26.05.20 CSRF 042026 60INB (Comprovante).pdf
26.05.20 CSRF 042026 DIS (Comprovante).pdf
26.05.20 CSRF 042026 POL (Comprovante).pdf
26.05.20 INSS 042026 FAE (Comprovante).pdf
26.05.20 INSS 042026 INB (NFSe-Comprovante).pdf
26.05.20 IRRF-0561 042026 50FAE (Comprovante).pdf
26.05.20 IRRF-1708 042026 50FAE (Comprovante).pdf
26.05.20 IRRF-1708 042026 60INB (Comprovante).pdf
26.05.20 IRRF-1708 042026 DIS (Comprovante).pdf
26.05.20 IRRF-1708 042026 POL (Comprovante).pdf
26.05.25 Cofins 042026 FAE (Comprovante).pdf
26.05.25 PIS 042026 FAE (Comprovante).pdf
26.05.29 INSS 03.01-2024 05-60 INB (Comprovante).pdf
26.05.29 INSS 08.01-2024 03-60 INB (Comprovante).pdf
PARCELAMENTO INSS 29.05.pdf
26.04.30 FGTS 112023 30-85 10SUL (Gaudemir-Comprovante).pdf
26.05.04 FGTS 032025 20INB (Maria Luciene-Comprovante).pdf
26.05.04 FGTS 052025 20INB (Weslei-Comprovante).pdf
26.05.04 FGTS 062023 73-85 10SUL (Comprovante).pdf
26.05.05 FGTS 032025 20INB (Weslei-Comprovante).pdf
26.05.05 FGTS 042025 20INB (Maria Luciene - Comprovante).pdf
26.05.06 FGTS 052025 20INB (Maria Luciene-Comprovante).pdf
26.05.07 FGTS 062025 20INB (Maria Luciene-Comprovante).pdf
26.05.08 FGTS 022023 65-85 20INB (Comprovante).pdf
26.05.08 FGTS 032026 20INB (Maria Luciene-Comprovante).pdf
26.05.08 FGTS 032026 POL (Comprovante).pdf
26.05.13 FGTS 042022 78-85 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.15 FGTS 032023 66-85 20INB (Comprovante-Maria Luciene).pdf
26.05.15 FGTS 042023 72-85 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.15 FGTS 042026 10SUL (Henrique-Comprovante).pdf
26.05.18 FGTS 022023 66-85 20INB (Comprovante-Maria Luciene).pdf

26.05.18 FGTS 022026 11SUL (João Vitor-Comprovante).pdf
26.05.18 FGTS 042023 66-85 20INB (Comprovante-Maria Luciene).pdf
26.05.18 FGTS 072021 74-85 20INB (Comprovante).pdf
26.05.18 FGTS 082023 19-85 20INB (Comprovante).pdf
26.05.18 FGTS 102022 72-85 20INB (Comprovante).pdf
26.05.18 FGTS 122023 31-85 10SUL (Comprovante).pdf
26.05.18 FGTS Rescisão Luis Felipe 20INB (Comprovante).pdf
26.05.19 FGTS 052023 66-85 20INB (Comprovante-Maria Luciene).pdf
26.05.19 FGTS 082023 31-85 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.19 FGTS 102023 31-85 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.20 FGTS 042026 10SUL (Consignado-Comprovante).pdf
26.05.20 FGTS 042026 11SUL (Consignado - Comprovante).pdf
26.05.20 FGTS 042026 DIS (Comprovante).pdf
26.05.20 FGTS 042026 INB (Consignado-Comprovante).pdf
26.05.20 FGTS 042026 POL (Comprovante).pdf
26.05.20 FGTS 062023 65-85 20INB (Comprovante-Maria Luciene).pdf
26.05.20 FGTS 102023 31-85 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.21 FGTS 012024 31-85 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.21 FGTS 072023 65-85 20INB (Maria Luciene-Comprovante).pdf
26.05.21 FGTS 122023 31-85 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.22 FGTS 022026 10SUL (Amanda-Comprovante).pdf
26.05.22 FGTS 022026 11SUL (Taylor-Comprovante).pdf
26.05.22 FGTS 082023 20-85 20INB (Maria Luciene-Comprovante).pdf
26.05.25 FGTS 012024 31-85 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.25 FGTS 082024 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.26 FGTS 012024 31-85 10SUL (Jairo-Comprovante).pdf
26.05.26 FGTS 032025 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.26 FGTS 042022 74-85 20INB (Comprovante).pdf
26.05.26 FGTS 102023 20-85 20INB (Maria Luciene-Comprovante).pdf
26.05.26 FGTS 102023 31-85 10SUL (Jairo-Comprovante).pdf
26.05.26 FGTS 122023 31-85 10SUL (Jairo-Comprovante).pdf
26.05.26 FGTS Rescisão Willian 10SUL (Comprovante).pdf
26.05.27 FGTS 022024 31-85 10SUL (Jairo-Comprovante).pdf
26.05.27 FGTS 052025 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.27 FGTS 082024 10SUL (Jairo-Comprovante).pdf
26.05.27 FGTS 112023 20-85 20INB (Maria Luciene-Comprovante.pdf
26.05.28 FGTS 022026 10SUL (Willian-Comprovante).pdf
26.05.29 FGTS 042026 10SUL (Comprovante).pdf
26.05.29 FGTS 042026 10SUL (Frantzy-Comprovante).pdf
26.05.29 FGTS 042026 11SUL (Comprovante).pdf
26.05.29 FGTS 042026 INB (Comprovante).pdf
26.06.02 FGTS 042026 20INB (Vinycius-Comprovante).pdf
Comprovante_2.pdf
26.04.20 ISSR Mauá 032026 30POL (Comprovante 2).pdf
26.04.20 TFF 2024 16-60 45DIS (Comprovante).pdf
26.04.30 IPTU 2025 03-10 11SUL (Comprovante).pdf
26.05.05 ISSR Salvador 042026 45DIS (Comprovante).pdf
26.05.07 IPTU Cachoeirinha 2023 35-60 10SUL (Comprovante).pdf
26.05.13 ISS Cachoeirinha 10.11-2022 41-60 20INB (Comprovante).pdf
26.05.14 IPTU Cachoeirinha 2025 08-60 10SUL (Comprovante).pdf
26.05.14 ISS-ISSR Cachoeirinha 2023-2025 08-60 20INB (Comprovante).pdf
26.05.15 ISSR Arroio 042026 11SUL (Comprovante).pdf
26.05.18 ISS Cachoeirinha 042026 20INB (Comprovante).pdf
26.05.18 ISS Cachoeirinha 042026 50FAE (Comprovante).pdf
26.05.20 TFF 2025 05-60 45DIS (Comprovante).pdf
26.05.25 IPTU.ISSR.ISS Cachoeirinha 2023-2024 23-60 10SUL (Comprovante).pdf
26.05.25 ISSR Estância Velha 042026 10SUL (Comprovante).pdf
26.05.25 ISSR Estância Velha 042026 11SUL (Comprovante).pdf
29.05.26 ISSR Cachoeirinha 042026 10SUL (Comprovante).pdf
Infração ISS 30937 01-10-48 43DIS (Guia).pdf
Infração ISS 30937 03-10-48 43DIS (Comprovante).pdf
IPTU 2026 850 10SUL (Comprovante 1).pdf
ISSQN ARROIO 15.05.pdf

12.1. Funcionários

No período de maio de 2026, as empresas do GRUPO SUMESA informaram que contavam com 428 colaboradores, sendo:

COLABORADORES CLT: 419

Ativos: 381

Afastados: 38

COLABORADORES PJ: 9.

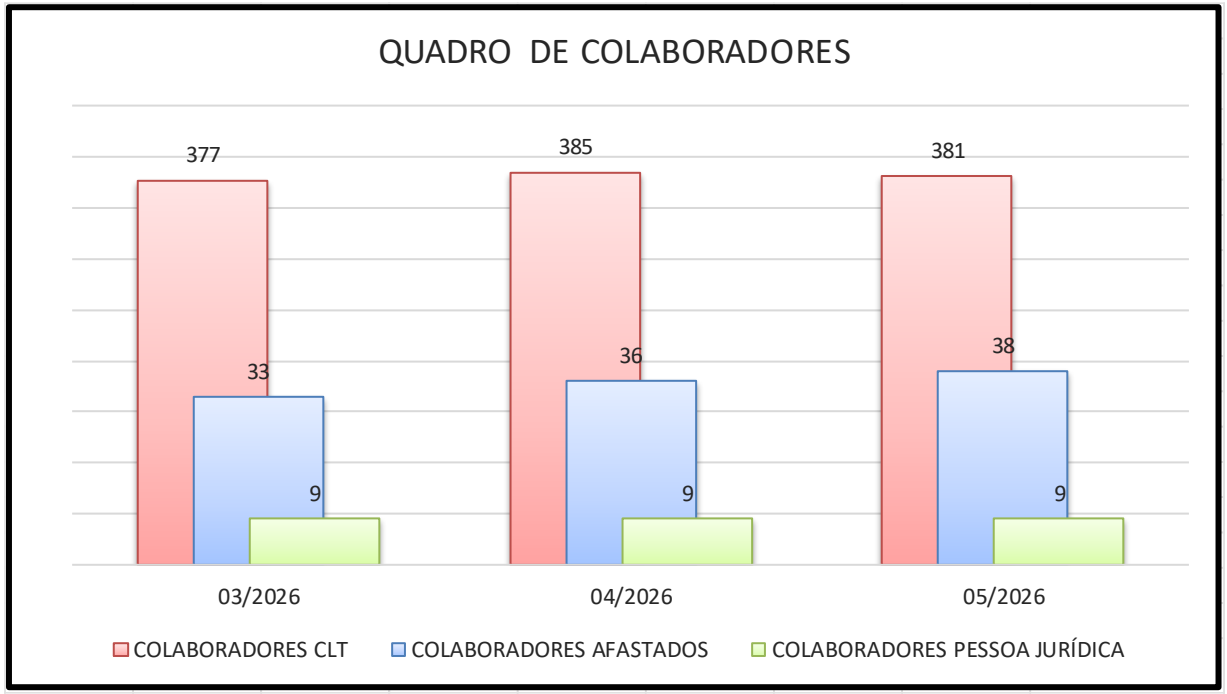

Ressalta-se que, conforme informado pelas próprias Recuperandas, as empresas se encontram adimplentes quanto ao pagamento integral da folha salarial referente ao mês em análise.

12.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial das empresas recuperandas de forma consolidada, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	03/2026	04/2026	05/2026	Variação Mai/Abr
ATIVO	**351.791.949,22**	**339.042.806,72**	**340.852.753,02**	**0,53%**
ATIVO CIRCULANTE	**174.620.689,41**	**163.681.642,37**	**164.250.983,25**	**0,35%**
DISPONIBILIDADE	**816.203,20**	**941.888,95**	**1.902.080,53**	**101,94%**
CRÉDITOS	**81.738.148,88**	**69.118.179,34**	**68.751.177,30**	**-0,53%**
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	32.506.128,53	36.118.583,28	37.448.012,82	3,68%
CARTOES DE DEBITO / CREDITO	107.028,59	123.633,20	104.782,40	-15,25%
ADIANTAMENTOS	47.130.914,94	30.867.136,04	29.174.805,26	-5,48%
TITULOS E OUTROS VALORES A R	1.994.076,82	2.008.826,82	2.023.576,82	0,73%
ESTOQUES	**72.858.041,06**	**74.108.196,33**	**70.118.596,40**	**-5,38%**
IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	**18.651.800,41**	**18.998.125,65**	**18.652.576,10**	**-1,82%**
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	**556.495,86**	**515.252,10**	**472.820,63**	**-8,24%**
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	**0,00**	**0,00**	**4.353.732,29**	**0,00%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**177.171.259,81**	**175.361.164,35**	**176.601.769,77**	**0,71%**
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	**97.289.415,20**	**95.927.654,40**	**102.525.819,13**	**6,88%**
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00%
DEPOSITOS JUDICIAIS P/ RECUR	531.198,79	531.198,79	531.198,79	0,00%
IMPOSTOS A RECUPERAR (L.P.)	37.758.520,55	37.743.886,10	42.894.392,78	13,65%
CREDITOS - PARTES RELACIONAD	58.997.695,86	57.650.569,51	59.098.227,56	2,51%
INVESTIMENTOS	**8.177.507,46**	**8.178.173,77**	**8.214.054,60**	**0,44%**
IMOBILIZADO	**71.653.066,69**	**71.205.866,98**	**65.848.568,25**	**-7,52%**
INTANGIVEL	**51.270,46**	**49.469,20**	**13.327,79**	**-73,06%**

BALANÇO PATRIMONIAL	03/2026	04/2026	05/2026	Variação Mai/Abr
PASSIVO	**351.791.949,22**	**339.042.806,72**	**340.852.753,02**	**0,53%**
PASSIVO CIRCULANTE	**155.798.060,27**	**158.220.041,37**	**156.666.374,20**	**-0,98%**
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	**36.835.792,15**	**33.963.372,81**	**27.952.170,26**	**-17,70%**
OBRIGACOES TRABALHISTAS	**12.191.592,98**	**12.386.770,33**	**12.418.318,85**	**0,25%**
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	**44.761.618,55**	**47.375.032,01**	**49.092.657,73**	**3,63%**
OBRIGACOES COM CLIENTES	**0,00**	**76.490,91**	**76.198,66**	**-0,38%**
BANCOS CONTA GARANTIDA	**20.331,86**	**41.082,83**	**20.331,86**	**-50,51%**
FINANCIAMENTOS - INSTIT FINANC	**60.746.070,86**	**63.144.778,29**	**65.864.042,97**	**4,31%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES C. PRAZO	**170.859,33**	**160.719,65**	**170.859,33**	**6,31%**
LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPA	**1.071.794,54**	**1.071.794,54**	**1.071.794,54**	**0,00%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**230.744.559,64**	**235.313.454,17**	**236.537.209,93**	**0,52%**
OBRIGAÇOES C/ FORNECEDORES (LP	**26.701.659,44**	**26.649.426,30**	**26.597.059,14**	**-0,20%**
FINANCIAMENTOS - INSTIT FINANC LP	**71.697.088,86**	**71.499.604,80**	**71.301.106,09**	**-0,28%**
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS LP	**44.059.620,20**	**43.731.263,00**	**43.758.226,58**	**0,06%**
LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPA LP	**4.205.218,31**	**4.205.218,31**	**4.205.218,31**	**0,00%**
OUTRAS OBRIGACOES DE LONGO PRA	**57.668.134,48**	**56.321.008,13**	**57.768.666,18**	**2,57%**
PERDAS EM INVESTIMENTOS	**26.412.838,35**	**32.906.933,63**	**32.906.933,63**	**0,00%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(34.750.670,69)**	**(54.490.688,82)**	**(52.350.831,11)**	**-3,93%**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**48.518.969,14**	**48.518.969,14**	**48.518.969,14**	**0,00%**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	**22.020.369,10**	**22.020.369,10**	**22.020.369,10**	**0,00%**
RESERVAS DE LUCROS	**1.213.150,40**	**1.213.150,40**	**1.213.150,40**	**0,00%**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**(106.503.159,33)**	**(126.243.177,46)**	**(124.103.319,75)**	**-1,70%**

12.2. Análise do Balanço

Comentários

As empresas recuperandas apresentaram os balancetes de forma consolidada, demonstrando que no período de maio de 2026, os ativos totais tiveram elevação de seus totalizadores.

No ativo circulante, as rubricas de disponibilidade, de contas a receber de clientes e de títulos, outros valores a receber e de outros ativos circulantes tiveram elevação de seus saldos ao final do período. As rubricas de cartões de débito / crédito, de estoques, de impostos recuperáveis e de despesas do exercício seguinte apresentaram redução de seus saldos ao final do período. Os ativos não circulantes apresentaram redução dos saldos das rubricas de imobilizado e de intangível, com o reconhecimento da depreciação e amortização de seus ativos. As rubricas de impostos a recuperar (L.P.), créditos – partes relacionadas e de investimentos tiveram elevação de seus saldos ao final do período.

Os passivos totais das recuperandas no período apresentaram redução dos totais.

No passivo circulante teve redução do saldo das rubricas de obrigações com fornecedores, de obrigações com clientes e de bancos conta garantida ao final do período. As rubricas de obrigações trabalhistas, de obrigações sociais e fiscais, de financiamentos – instit. Financ e de outras obrigações c. prazo tiveram elevação de seus saldos ao final do período. O passivo não circulante teve redução dos saldos das rubricas de obrigações c/ fornecedores (LP) e financiamentos – instit. financ (LP). As rubricas de obrigações sociais e fiscais LP e de outras obrigações de longo prazo tiveram elevação de seus saldos ao final do período.

O patrimônio líquido apresentou melhora no período com o resultado obtido e ajustes realizados nos resultados de períodos anteriores, sendo representado ao final do período de maio de 2026 pelo montante negativo de (-R$ 52.350.831,11).

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Ao analisar as demonstrações apresentadas para o período de análise, observou-se que as recuperandas realizaram ajustes nos saldos das contas patrimoniais e de resultados dos períodos anteriormente apresentados. Questionadas as recuperandas apresentaram notas explicativas referente aos ajustes nas demonstrações como segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de referência: maio de 2026

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

As presentes demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas referem-se às seguintes empresas:

- SULINA DE METAIS SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL — CNPJ nº 92.660.893/0001-10
- INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL — CNPJ nº 94.328.580/0001-94
- POLI POSITIVO INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL — CNPJ nº 17.882.286/0001-89
- DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL — CNPJ nº 04.193.383/0001-12
- FAEGOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL — CNPJ nº 93.612.059/0001-11
- INBRACAST - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL — CNPJ nº 30.983.544/0001-81

As entidades acima relacionadas mantêm participações societárias e operações entre si, integrando um mesmo grupo econômico. As empresas são tributadas pelo regime do Lucro Real e desenvolvem suas atividades em conformidade com a legislação societária e tributária vigente no Brasil.

NOTA 2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM RELAÇÃO ÀS NORMAS DO CPC/CFC

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC T 19.41) e incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/09, incluindo os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aplicáveis para pequenas e médias empresas.

As demonstrações financeiras foram ajustadas com base nos novos pronunciamentos, alinhados à Norma Internacional de Relatório Financeiro para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB).

NOTA 3 – MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

NOTA 4 – AJUSTES CONTÁBEIS

A administração da Companhia apresenta os esclarecimentos referentes às divergências identificadas entre os saldos finais das demonstrações contábeis de 30 de abril de 2026 e os saldos iniciais das demonstrações referentes ao mês de maio de 2026.

As referidas variações decorrem, substancialmente, de ajustes contábeis de encerramento do exercício social de 2025, com competência em 31 de dezembro de 2025, apurados no âmbito dos trabalhos de auditoria independente e da revisão, conciliação e validação dos registros contábeis relacionados ao processo de recuperação judicial (Lei nº 11.101/2005) e à consolidação das informações constantes no Quadro Geral de Credores (QGC).

Tais ajustes compreendem, principalmente: (i) o reconhecimento de crédito tributário de IRPJ/CSLL relativo à atualização pela taxa SELIC (processo judicial), com competência em 31 de dezembro de 2025; (ii) a reversão e reclassificação de provisão para perdas no recebimento de clientes; (iii) a reclassificação de adiantamentos e de obrigações com fornecedores, em conciliação ao Quadro Geral de Credores; (iv) o ajuste de saldos de mútuo entre partes relacionadas; e (v) a atualização da equivalência patrimonial dos investimentos avaliados por esse método, nos termos do CPC 18, em decorrência da nova apuração de resultados do exercício de 2025.

Conforme razão contábil, referidos lançamentos possuem competência em 31 de dezembro de 2025, tendo sido incorporados de forma definitiva aos registros contábeis no curso do exercício de 2026, o que originou a diferença ora esclarecida entre o saldo final de abril e o saldo inicial de maio de 2026.

12.2. Análise do Balanço

Comentários

Ressalta-se que os ajustes realizados não decorrem de omissões intencionais ou de inconsistências sistêmicas, mas da necessidade de adequação dos registros contábeis às informações patrimoniais, financeiras e societárias validadas no decorrer dos trabalhos de auditoria independente relativos ao encerramento do exercício social de 2025.

O balanço patrimonial permanece equilibrado, tratando-se de recomposição entre contas do ativo e do passivo/patrimônio líquido. A recomposição verificada entre 30 de abril de 2026 e 1º de maio de 2026 totaliza R$ 8.595.779,62 na Sulina de Metais SA e R$ 4.167.784,81 na Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Elétricos Ltda, com contrapartida equivalente entre ativo e passivo/patrimônio líquido, conforme conciliação detalhada por conta contábil constante dos anexos.

Em função da materialidade dos ajustes e da necessidade de assegurar a adequada rastreabilidade das informações, a Companhia apresenta, nos anexos a seguir, a conciliação detalhada das variações identificadas por conta contábil:

Anexo I – Sulina de Metais SA em Recuperação Judicial
Anexo II – Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Elétricos Ltda em Recuperação Judicial

ANEXO I – SULINA DE METAIS SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conciliação das variações por conta contábil — saldo final de 30/04/2026 x saldo inicial de 01/05/2026:

Conta	Descrição	Saldo 30/04/2026	Saldo 01/05/2026	Diferença
1.1.03.10.12.002	Adiantamento a fornecedores de estoques	31.467.031,03	14.067.423,08	-17.399.607,95
1.3.01.13.10.022	IRPJ/CSLL a recuperar — Processo SELIC	0,00	5.165.081,88	5.165.081,88
1.1.03.01.05.005	(-) Provisão p/ perdas no recebimento de clientes	-7.726.261,56	-4.123.395,94	3.602.865,62
1.3.02.31.21.002	Variação de custo de participação societária	0,00	35.880,83	35.880,83
2.4.01.31.01.004	(-) Prejuízos acumulados	65.321.756,21	70.452.055,84	5.130.299,63
2.1.01.01.01.002	Outros fornecedores nacionais	-16.485.794,43	-11.491.376,73	4.994.417,70
2.2.90.01.02.001	Perdas em investimentos — Inbracell	-11.972.168,21	-15.443.236,37	-3.471.068,16
2.2.90.01.03.001	Perdas em investimentos — Poli Positivo	-226.988,32	-262.202,84	-35.214,52
2.2.65.07.03.004	Mútuo com partes relacionadas — Inbracell	-37.255.486,97	-35.276.938,85	1.978.548,12
2.4.01.31.01.005	Lucros acumulados	0,00	-1.203,14	-1.203,14

Subtotal do ativo: (R$ 8.595.779,62). Subtotal do passivo e patrimônio líquido: R$ 8.595.779,62. O balanço permanece equilibrado.

ANEXO II – INBRACELL IND BRASIL DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conciliação das variações por conta contábil — saldo final de 30/04/2026 x saldo inicial de 01/05/2026:

Conta	Descrição	Saldo 30/04/2026	Saldo 01/05/2026	Diferença
2.4.01.31.01.004	(-) Prejuízos acumulados	894.382,27	5.063.002,66	4.168.620,39
1.1.03.10.12.002	Adiantamento a fornecedores de estoques	4.770.046,96	2.456.852,86	-2.313.194,10
1.3.01.15.30.005	Crédito em controladas — Mútuo Sulina de Metais	37.255.486,99	35.276.938,87	-1.978.548,12
1.1.03.01.05.005	(-) Provisão p/ perdas no recebimento de clientes	-3.312.378,54	-3.189.231,62	123.146,92
—	Demais reclassificações e arredondamentos	—	—	168,17

Subtotal do ativo: (R$ 4.167.784,81). Subtotal do passivo e patrimônio líquido: R$ 4.168.620,39, remanescendo diferença residual imaterial de R$ 193,26, pendente de conciliação de arredondamentos. O balanço permanece equilibrado.

Cachoeirinha (RS), 10 de Julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RONI FAE GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RONI FAÉ GOMES
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE
MICHELE CORREA MODELSKI
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MICHELE CORREA MODELSKI
Contadora — CRC/RS 07478908

Os ajustes suscitados pelas recuperandas já estão representando os novos saldos adequadas pelas recuperandas.

12.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício das empresas recuperandas conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	03/2026	A/V	04/2026	A/V	05/2026	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	32.242.188,49	100,00%	30.858.791,28	100,00%	33.002.131,54	100,00%	96.103.111,31	100,00%
Total das Receitas	**32.242.188,49**	**100,00%**	**30.858.791,28**	**100,00%**	**33.002.131,54**	**100,00%**	**96.103.111,31**	**100,00%**
(-) Deduções das Receitas	(6.715.634,55)	-20,83%	(6.454.766,51)	-20,92%	(9.214.620,92)	-27,92%	(22.385.021,98)	-23,29%
Receita Liquida	**25.526.553,94**	**79,17%**	**24.404.024,77**	**79,08%**	**23.787.510,62**	**72,08%**	**73.718.089,33**	**76,71%**
Custo das Mercadorias e Serviços	**(22.058.989,68)**	**-68,42%**	**(21.940.664,86)**	**-71,10%**	**(21.489.719,13)**	**-65,12%**	**(65.489.373,67)**	**-68,14%**
Lucro Bruto	**3.467.564,26**	**10,75%**	**2.463.359,91**	**7,98%**	**2.297.791,49**	**6,96%**	**8.228.715,66**	**8,56%**
(-) Despesas Operacionais	**(5.456.277,84)**	**-16,92%**	**(5.042.552,62)**	**-16,34%**	**(4.816.182,40)**	**-14,59%**	**(15.315.012,86)**	**-15,94%**
Despesas Comerciais	(815.839,45)	-2,53%	(950.606,42)	-3,08%	(687.454,54)	-2,08%	(2.453.900,41)	-2,55%
Despesas Administrativas	(1.519.593,81)	-4,71%	(1.339.179,51)	-4,34%	(1.193.198,97)	-3,62%	(4.051.972,29)	-4,22%
Despesas Financeiras	(3.103.527,92)	-9,63%	(2.737.641,03)	-8,87%	(2.914.000,27)	-8,83%	(8.755.169,22)	-9,11%
Despesas Tributárias	(17.316,66)	-0,05%	(15.125,66)	-0,05%	(21.528,62)	-0,07%	(53.970,94)	-0,06%
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Operacional Líquido	**(1.988.713,58)**	**-6,17%**	**(2.579.192,71)**	**-8,36%**	**(2.518.390,91)**	**-7,63%**	**(7.086.297,20)**	**-7,37%**
Receitas Não Operacionais	53.599,69	0,17%	589.050,00	1,91%	44.077,63	0,13%	686.727,32	0,71%
Despesas Não Operacionais	(3.156.898,19)	-9,79%	(264.074,63)	-0,86%	(548.252,54)	-1,66%	(3.969.225,36)	-4,13%
Resultado antes IRPJ e CSSL	**(5.092.012,08)**	**-15,79%**	**(2.254.217,34)**	**-7,30%**	**(3.022.565,82)**	**-9,16%**	**(10.368.795,24)**	**-10,79%**
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	**(5.092.012,08)**	**-15,79%**	**(2.254.217,34)**	**-7,30%**	**(3.022.565,82)**	**-9,16%**	**(10.368.795,24)**	**-10,79%**

12.3. Análise Vertical do DRE

Comentários

As empresas recuperandas no período de maio de 2026, tiveram elevação do seu faturamento em relação ao período anterior, cerca de 6,95%, totalizando o montante de R$ 33.002.131,54. Apresentaram uma receita líquida de 72,08% do faturamento total. Os custos das mercadorias e serviços vendidos teve redução ante ao período anterior de -2,06% representando 65,12% do faturamento total do período, deixando uma margem de contribuição de 6,96% do faturamento do período.

As despesas operacionais representaram 14,59% do faturamento do período, uma redução ante ao período anterior de -4,49%.

As despesas financeiras tiveram maior impacto nas despesas operacionais do período, representando 8,83% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 6,44%, as despesas administrativas representaram 3,62% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -10,90%, as despesas comerciais representaram 2,08% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -27,68%, as despesas tributárias representaram 0,07% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 42,33%.

As empresas apresentaram receitas e despesas extraordinárias no montante negativo de (-R$ 504.147,91), que somou-se ao resultado obtido.

Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas, ao final do período de maio de 2026 as empresas reconheceram prejuízo operacional contábil no montante negativo de (-R$ 3.022.565,82).

12.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais das recuperandas tiveram redução em maio de 2026, principalmente pela variação da rubrica de impostos a recuperar de longo prazo. Os passivos totais das empresas tiveram redução no período, principalmente pela variação da rubrica de verificar obrigações com fornecedores, aumentando a elasticidade entre os totais, sendo os passivos maiores que os ativos, como podemos observar no gráfico abaixo:

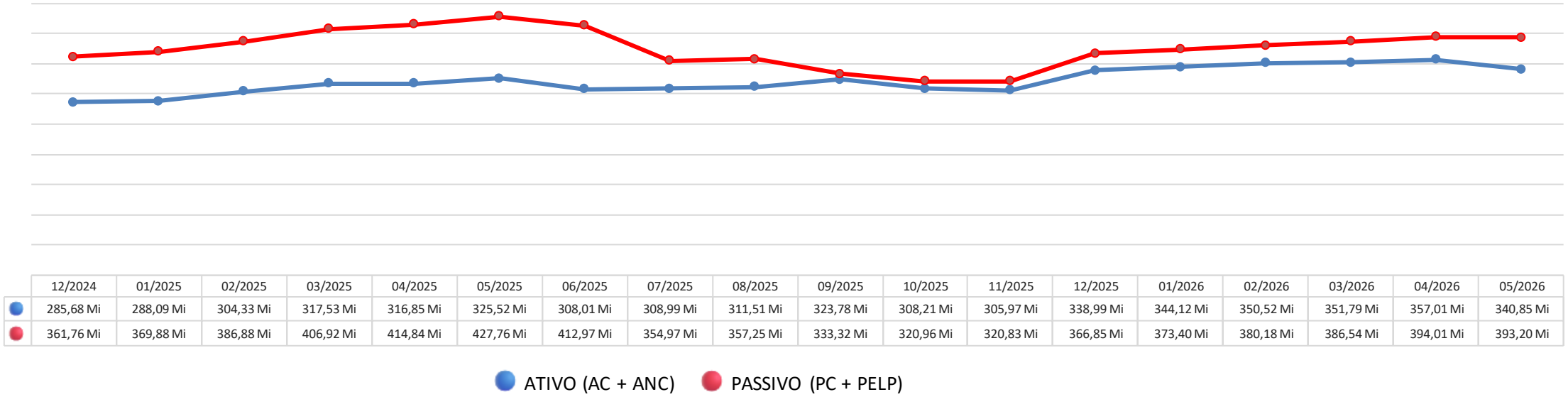

	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026
	285,68 Mi	288,09 Mi	304,33 Mi	317,53 Mi	316,85 Mi	325,52 Mi	308,01 Mi	308,99 Mi	311,51 Mi	323,78 Mi	308,21 Mi	305,97 Mi	338,99 Mi	344,12 Mi	350,52 Mi	351,79 Mi	357,01 Mi	340,85 Mi
	361,76 Mi	369,88 Mi	386,88 Mi	406,92 Mi	414,84 Mi	427,76 Mi	412,97 Mi	354,97 Mi	357,25 Mi	333,32 Mi	320,96 Mi	320,83 Mi	366,85 Mi	373,40 Mi	380,18 Mi	386,54 Mi	394,01 Mi	393,20 Mi

12.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.**
- **Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos.**
- **Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.**
- **Endividamento Total: Analisa a capacidade de pagamento dos passivos constituídos ante ao patrimônio líquido disponível da empresa.**

12.6. Análise dos Indicadores

Os indicadores de liquidez das empresas no período de maio de 2026 tiveram redução ante ao período anterior, mantendo correlação entre os indicadores. O Endividamento Total das empresas conforme indicador, representa cerca de 9,79 vezes o valor do patrimônio líquido disponível das empresas.

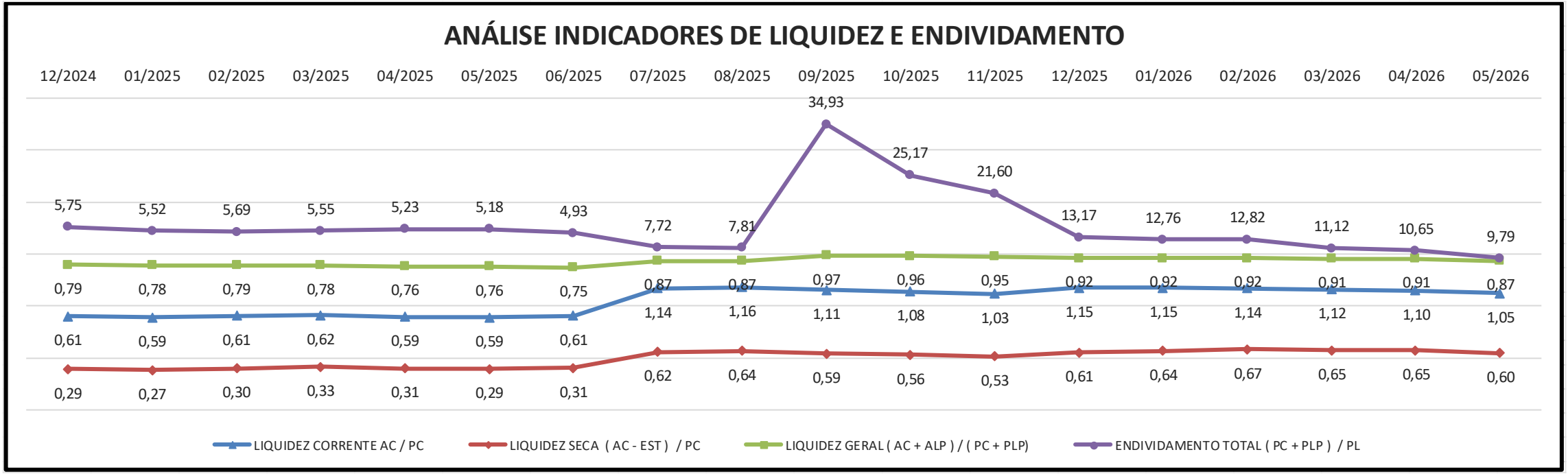

12.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, a variação das receitas totais ao longo dos últimos 6 meses. As empresas recuperandas no período de maio de 2026 apresentaram aumento do faturamento de 6,95% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 33.002.131,54.

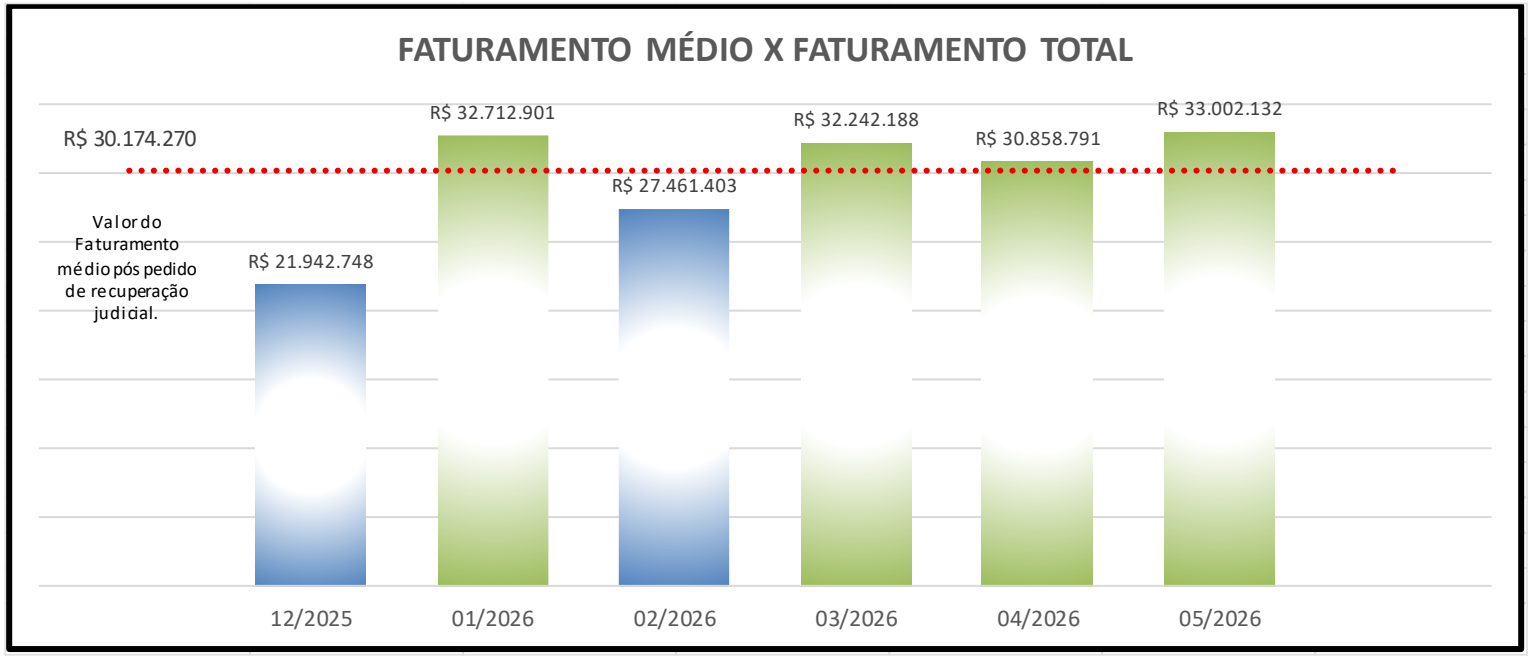

12.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, a variação das receitas líquidas ao longo dos últimos 6 meses. As empresas recuperandas no período de maio de 2026 apresentaram receita líquida totalizando o montante de R$ 23.787.510,62 representando 72,08% do faturamento do período.

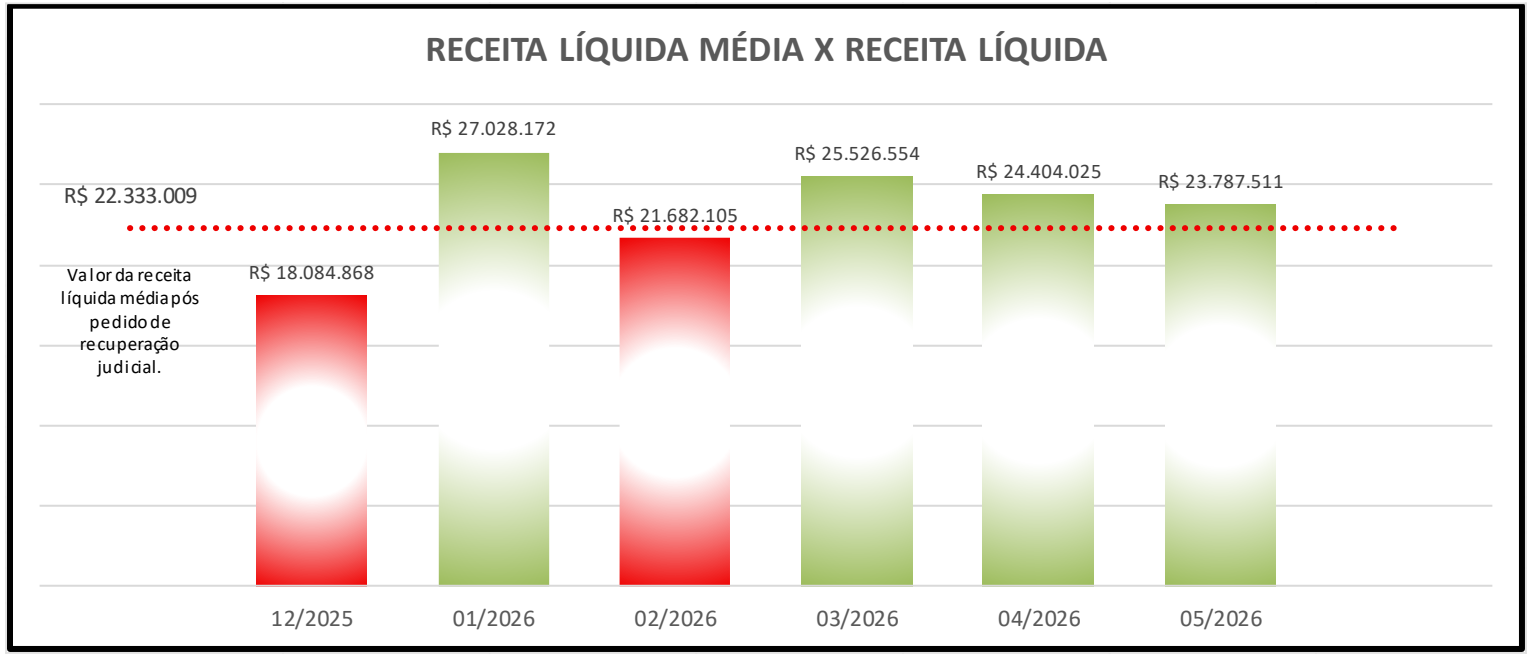

12.8. Análise das Despesas

Conforme gráfico, observa-se no período de maio de 2026, maior relevância nas despesas financeiras, uma elevação de 6,44% ante ao período anterior, seguida das despesas administrativas, com redução de -10,90% ante ao período anterior, as despesas comerciais, com redução de -27,68% ante ao período anterior, as despesas tributárias, com elevação de 42,33% ante ao período anterior.

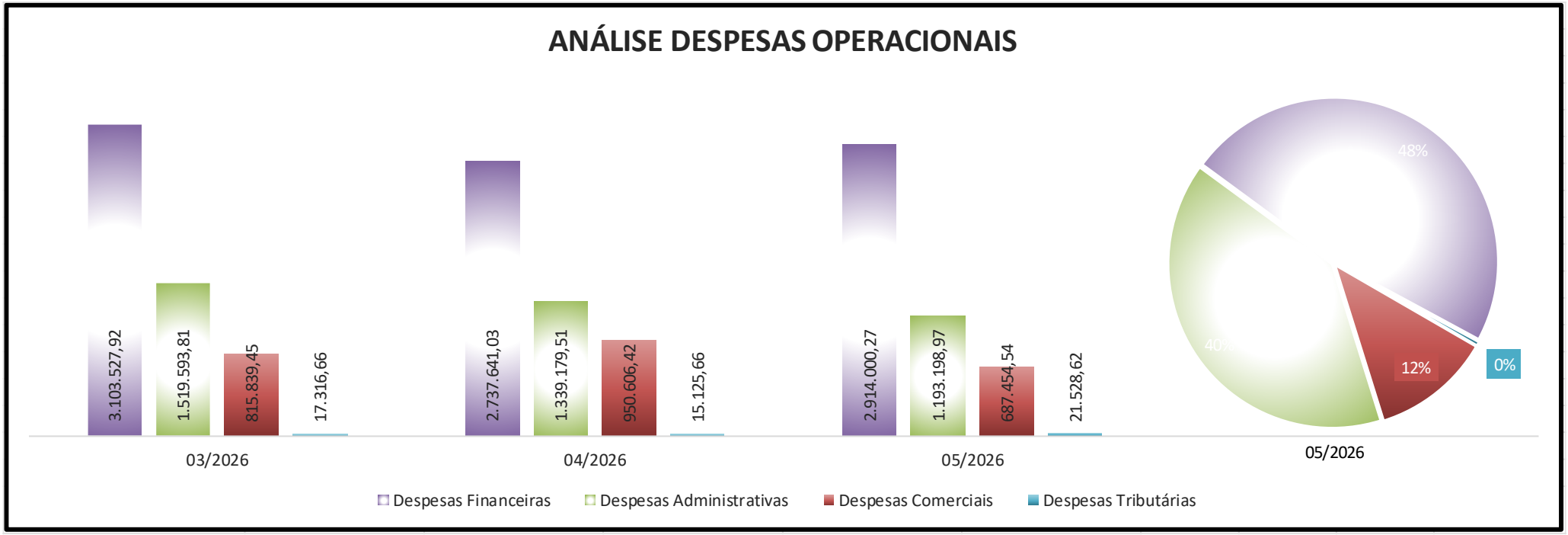

12.9. Análise do Patrimônio Líquido

Observa-se que as empresas apuraram prejuízo operacional contábil no período de maio de 2026, no montante negativo de (-R$ 3.022.565,82). Com o resultado obtido, o patrimônio líquido das empresas teve queda e ao final do período representou um montante negativo de (-R$ 40.172.054,59), como podemos observar abaixo.

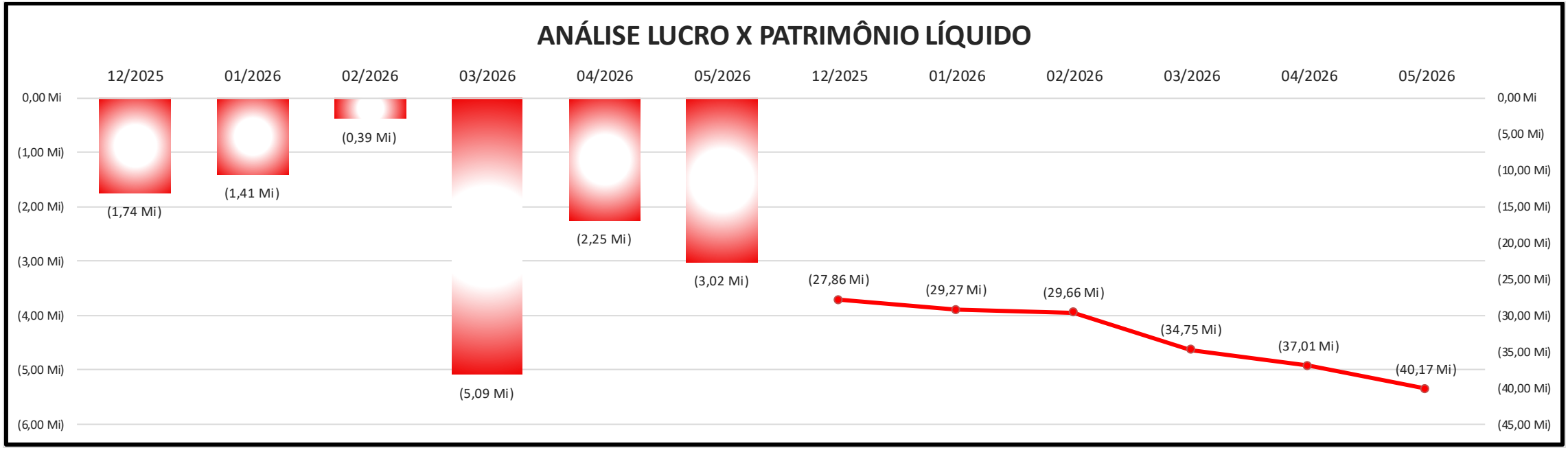

13. Acompanhamento da Produção

Conforme tabela trazida abaixo, apresenta-se análise da atividade de vendas das empresas recuperandas, em relação a produção de *alumínio*, *chumbo*, *baterias e pallets*:

Empresa	Produção	Média 2024	Média 2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026
SULINA	Produção Total Alumínio	701 (Ton)	723,98 (Ton)	602,60 (Ton)	529,50 (Ton)	586,01 (Ton)	612,30 (Ton)	690,50 (Ton)
SULINA	Produção Total Chumbo	1447,9 (Ton)	934,11 (Ton)	617,90 (Ton)	526,30 (Ton)	808,10 (Ton)	607,30 (Ton)	576,90 (Ton)
INBRACELL	Produção Total de Baterias	44619 (Baterias)	40322 (Baterias)	47.706 (Baterias)	35.854 (Baterias)	52.918 (Baterias)	43.052 (Baterias)	49.088 (Baterias)
POLI POSITIVO	Produção Total de Pallets	198,21 (Ton)	161,49 (Ton)	101,30 (Ton)	127,50 (Ton)	124,30 (Ton)	170,90 (Ton)	143,90 (Ton)
DISTR, EXCELL	Revenda Total de Baterias	6181 (Baterias)	7084 (Baterias)	2.272 (Baterias)	1.681 (Baterias)	1.676 (Baterias)	2.313 (Baterias)	1.419 (Baterias)

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359) e pelo Dr. Luigi Roman Ross Carletto (OAB/RS 134.928), informa que na data de 24/03/2026 realizou vistoria *in loco* na *sede* da empresa Sulina de Metais, nos termos do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo. Além de registros fotográficos, realizou-se filmagem aérea com auxilio de drone:

- **Av. Fritz Beiser, 850 - Distrito Industrial, Cachoeirinha – RS**

https://www.dropbox.com/scl/fo/7ksi559d9g7265ioturop/AIoQHjwJvAsohW8ElOjjnBg?rlkey=236xmca1bn9f0xs8h01kiwd51&st=8a54es9q&dl=0

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 57.028) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), informa que na data de 17/11/2025 realizou vistoria *in loco* em filial da empresa Sulina de Metais, nos termos do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo. Além de registros fotográficos, realizou-se filmagem aérea com auxilio de drone:

- **Av. das Indústrias, 333 - Distrito Industrial, Arroio dos Ratos - RS**

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359) e pela Dra. Milena Emmendoerfer (OAB/RS 133.297), informa que na data de 19/02/2025 realizou vistoria *in loco* em filial da empresa Poli Positivo, nos termos do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo e levantamento fotográfico que segue:

- **Rua João Nincão, nº 139, CEP 09380-116, Mauá-SP**

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Lucas Bonetti (OAB/RS 129.359) e pelo Sr. Fabrício Matos de Matos (CRC/RS 70.630), informa que na data de 08/08/2025 realizou reunião *virtual* com representante das Recuperandas e sua equipe contábil.

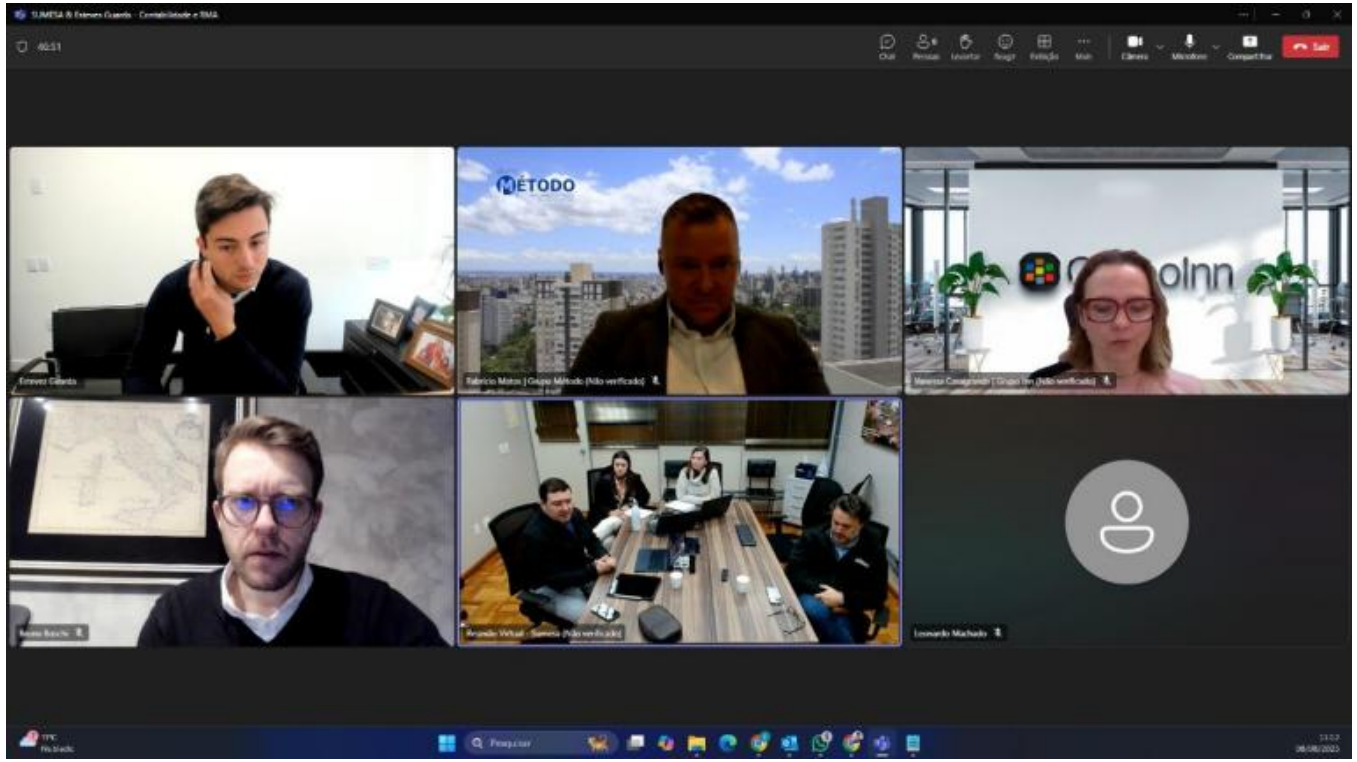

ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pela Dra. Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 05/06/2024 realizou reunião *virtual* com os procuradores e com a equipe contábil das recuperandas, conforme imagem abaixo:

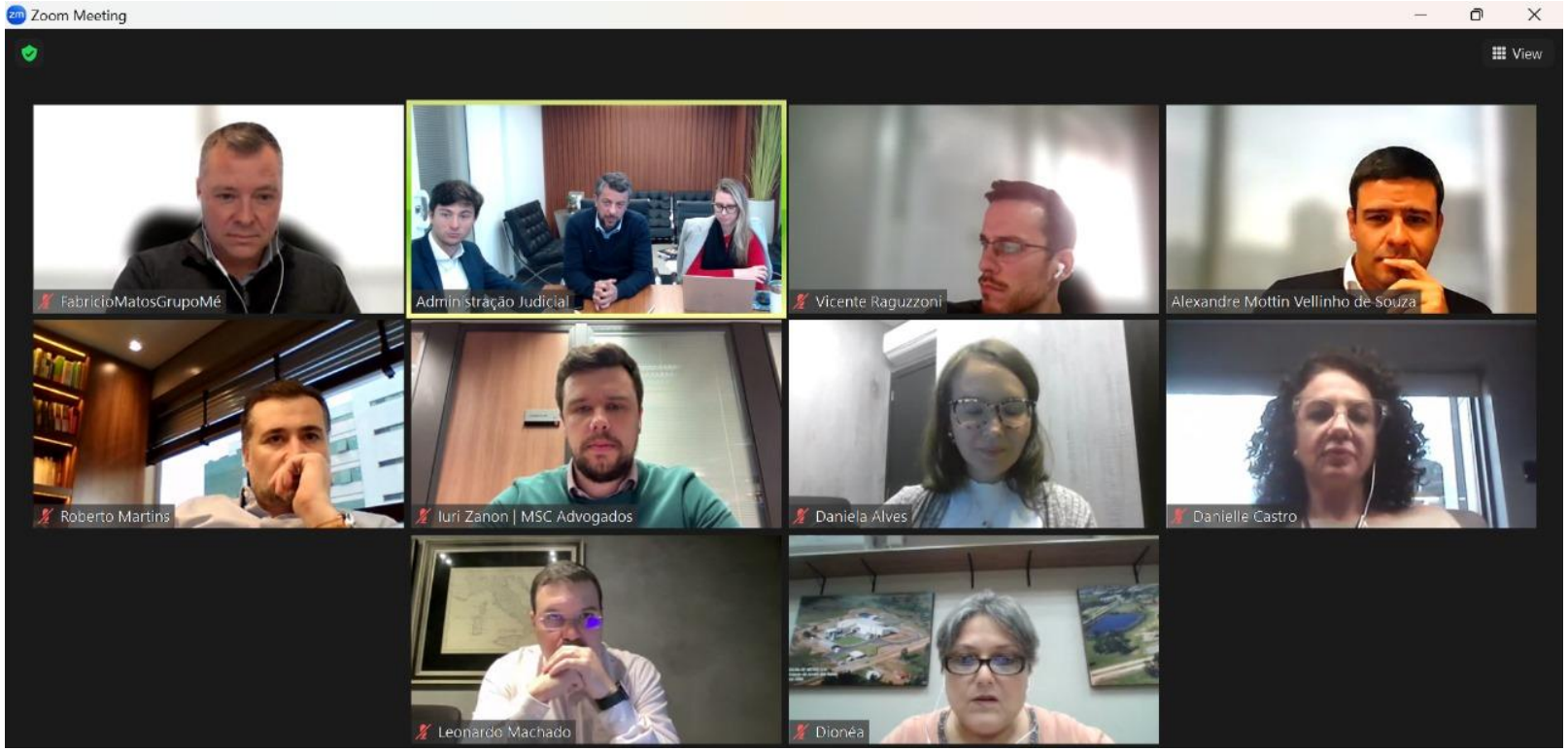

ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Ainda, disponibiliza-se acesso a totalidade dos vídeos e imagens dos estabelecimentos das recuperandas:

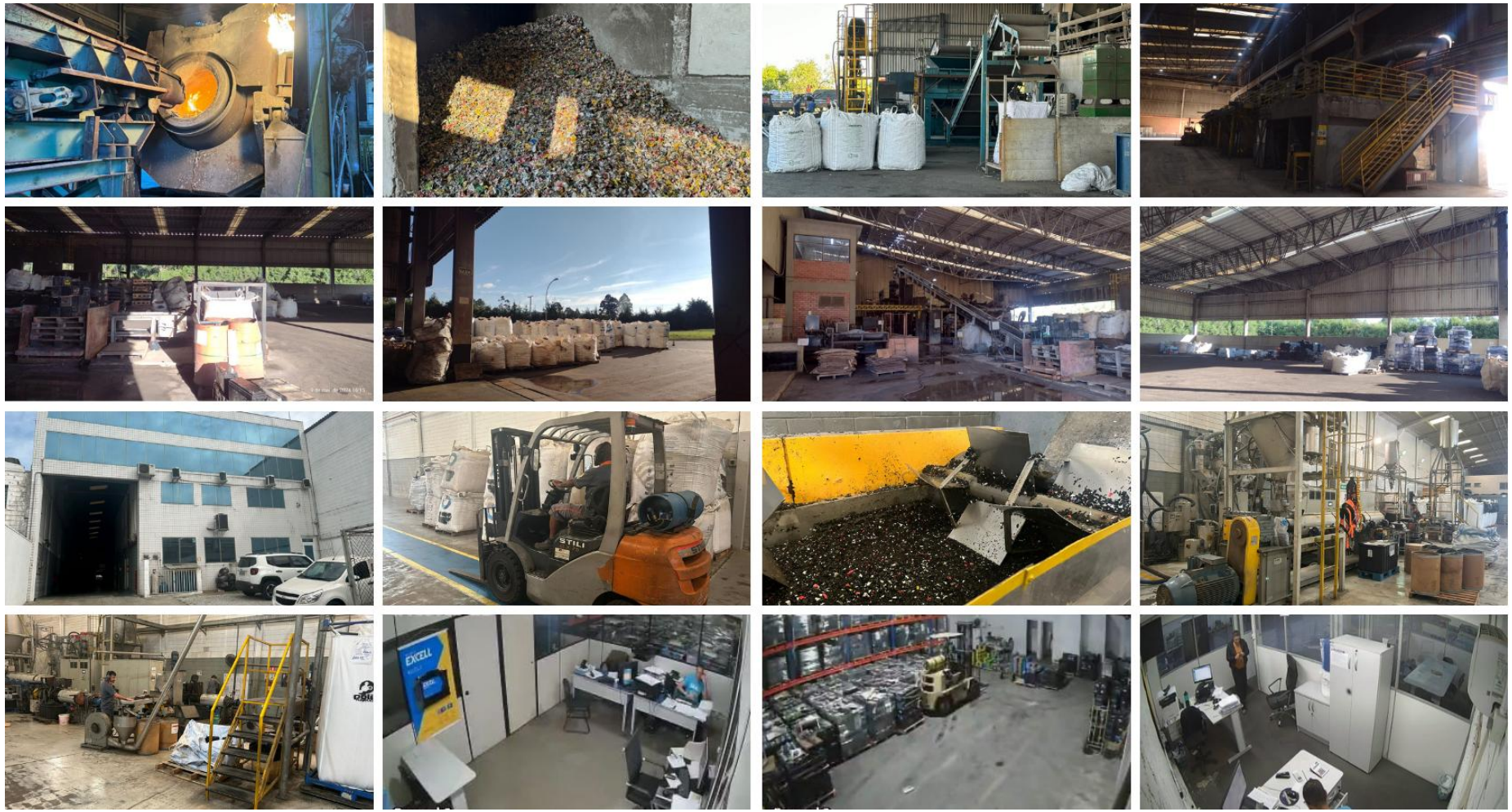

PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar, Centro, Florianópolis/SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746, 1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

Central de Atendimento

sumesa@estevezguarda.com.br